



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 28 de abril de 2016

## PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.445, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre denominação do Prédio da Academia de Educação Física no interior da Guarda Civil do Município de Piracicaba, no loteamento Chácara Floresta, no bairro Verde, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8445

Art. 1º Fica denominado de "GC João Miguel Arvaje", Cidadão Prestante, o Prédio da Academia de Educação Física, localizado no interior da Guarda Civil do Município de Piracicaba, localizado na Rua Benedito Bonzon Penteado, 645, no Distrito 01 (um), Setor 22 (vinte e dois), Quadra 0048 (quarenta e oito) e Lote 0029 (vinte e nove), no loteamento Chácara Floresta, no bairro Verde, neste Município, nas coordenadas em SIRGAS 2000 E = 228814.7301 e N = 7481615.8386.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

SILAS ROMUALDO  
Comandante da GCMP

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

LEI Nº 8.446, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Vida Nova, no bairro Vale do Sol, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8446

Art. 1º Fica denominada de "Rua Luis Carlos Mondini" - Cidadão Prestante, a Rua 01 (um) do loteamento Residencial Vida Nova, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Carlos Alberto Cavalcante.

LEI Nº 8.447, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Raízes, no bairro Vale do Sol, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8447

Art. 1º Fica denominada de "Rua David Furlani", Cidadão Prestante, a Rua 29 (vinte e nove) do loteamento Raízes, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

LEI Nº 8.448, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Residencial Quinta do Campestre, no bairro Campestre, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8448

Art. 1º Fica denominada de "Rua Ludmar Henrique", Cidadão Prestante, a Rua 11 (onze) do loteamento Residencial Quinta do Campestre, no bairro Campestre, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador José Antonio Fernandes Paiva.

LEI Nº 8.449, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre denominação de via pública no loteamento Raízes, no bairro Vale do Sol, neste Município.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara de Vereadores de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 8449

Art. 1º Fica denominada de "Avenida Dr. Marcus Vinícius Ferraz de Arruda", Cidadão Prestante, a Avenida 23 (vinte e três) do loteamento Raízes, no bairro Vale do Sol, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 20 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

MAURO RONTANI  
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do Projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Tomada de Preços Nº 04/2016

Objeto: execução de obras de contenção de muro de gabião, reatero de retaludamento de encosta no Bairro Nova América, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA: MOGI ENGENHARIA CIVIL LTDA

Piracicaba, 26 de abril de 2016.

Gabriel Ferrato dos Santos  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
Pregão Presencial nº 69/2016

Objeto: aquisição de pistolas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM  
DEFENCER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA EPP 01 e 02

Piracicaba, 26 de abril de 2016.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

**Diário Oficial na internet**

acesse:

[www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 102/2016

ERRATA

COMUNICADO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 310/15

OBJETO: Registro de preços para fornecimento parcelado de medicamentos.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/05/2016 às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/05/2016 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.  
Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 27 de abril de 2016.

Maria Angelina Chiquito Alanis  
Departamento e Material e Patrimonio  
Diretora

Pregão Presencial nº 102/2016  
Aquisição e instalação de toldos

No item 4 – Proposta:

ONDE LÊ-SE:

(...) M (metros).

LEIA-SE:

(...)M² (metros quadrados)

Adriana Cristina Alcarde Zotelli  
Chefe do Setor de Licitações

REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de higiene pessoal.

O Pregoeiro comunica que após a análise do recurso interposto pela empresa UNAPEL – INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI (folhas 364 e 365) e com base no parecer jurídico exarado pela Procuradoria Geral (folhas 371 e 372) que nega provimento ao recurso, a Sra. Secretária Municipal de Educação DECIDIU pela MANUTENÇÃO do julgamento efetuado na data de 04/03/2016 (folha 363).

Publique-se e encaminhe-se à autoridade superior para Homologação.

Piracicaba, 27 de abril de 2016.

Matheus Rovai Monteiro  
Pregoeiro

## CONCURSO PÚBLICO - EDITAL 001/2016

A Prefeitura do Município de Piracicaba/SP faz saber que fará realizar, através da empresa INTEGRÍ BRASIL – PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA – EPP; as INSCRIÇÕES para o Concurso Público de Provas para o preenchimento de vagas disponíveis para o Emprego constantes do ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGO.

## INSTRUÇÕES ESPECIAIS

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1O Concurso, para todos os efeitos, terá validade de 2 (dois) anos, providos pelo Regime CLT, podendo ser prorrogado por igual período a partir da data da homologação, que será publicada no Diário Oficial do Município, pela Internet no endereço [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br).

1.2O período de validade estabelecido para este Concurso não gera, para a Prefeitura do Município de Piracicaba/SP, a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados, além daquelas vagas previstas no quadro constante no ITEM 2.5. A habilitação dos demais candidatos constantes da listagem final de classificação gera, para o candidato, apenas o direito à preferência na contratação, dependendo da sua classificação no Concurso;

1.3Os candidatos aprovados em todas as fases, e convocados, estarão sujeitos ao que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal, bem como a Lei Orgânica, **Decreto lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943** que Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho, e Legislação Municipal pertinente.

## 2. DO EMPREGO

2.1O presente CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS destina-se ao preenchimento de Emprego atualmente vago, de acordo com o constante do ITEM 2.5 - QUADRO DE EMPREGOS, durante o prazo de validade do Concurso, regido pelo Regime Celetista e pela Legislação Municipal pertinente.

2.2 As atividades inerentes ao Emprego ora concursado serão desenvolvidas - conforme demanda - nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura do Município de Piracicaba/SP, visando atender ao restrito interesse público.

2.3A remuneração do emprego é aquela constante do ITEM 2.5 - DO QUADRO DE EMPREGO, mais os benefícios assegurados por lei.

2.4Fazem parte deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – Informa a descrição das atividades e demais requisitos inerentes ao Emprego.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS – Indica a sugestão dos conteúdos para estudos inerentes as provas.

## 2.5. DO QUADRO DE EMPREGO

EMPREGO COM EXIGÊNCIA DE ENSINO MÉDIO COMPLETO					
CÓDIGO / EMPREGO	VAGAS GERAIS	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	SALÁRIO	VALOR DE INSCRIÇÃO
2.01 – ESCRITURÁRIO DE ESCOLA	5 *	Ensino Médio Completo + conhecimentos em informática	40 horas	R\$ 1.869,96	R\$ 25,00

\* Do total de vagas, uma está reservada para os candidatos da raça negra e a outra para as pessoas com deficiência.

OBS. Somente será permitida a participação em 1 (uma) das 3 (três) listas do presente concurso público, sendo elas: a) Lista de Candidatos com Deficiência; b) Lista de Candidatos Afrodescendentes; c) Lista Geral.

## 3. CONSIDERAÇÕES GERAIS, CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

## 3.1 Considerações Gerais

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.1 Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o concurso.

3.1.2 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da Lei, as informações fornecidas no ato da inscrição. Aquele que preencher a ficha de inscrição incorretamente ou prestar informações inverídicas, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, será excluído do concurso público.

3.1.3 As inscrições efetuadas em desacordo com as disposições deste Edital serão indeferidas, obedecendo ao prazo de recurso previsto no item 11 deste Edital.

## 3.2 Condições para inscrição

Ser Brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal, em consonância com a lei Federal nº 6.815/80 – Estatuto do Estrangeiro, e ainda, se de Nacionalidade Portuguesa, estar de acordo com os critérios contidos no Decreto Federal nº 70436/72;

Ser possuidor do CPF devidamente ativo e do Documento de Identidade (RG), com foto;

Efetuar o pagamento devido do valor da inscrição;

Conhecer e estar de acordo com as normas e exigências do presente edital; Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Federal 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para o Emprego no Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação".

## 3.3 Requisitos Gerais para a Contratação

3.3.1 Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da convocação;

3.3.2 Ter bons antecedentes, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis, políticos e eleitorais, bem como nada ter que o desabone ou que o torne incompatível com o desempenho de suas atividades;

3.3.3 Se do sexo masculino, possuir até a data da convocação, o Certificado de Dispensa do Serviço Militar ou Certificado de Reservista;

3.3.4 Gozar de saúde física, mental e sensorial, estando esta condição em compatibilidade para assunção imediata para desenvolver os seus trabalhos, e, de modo especial, na data inadiável que se processará o obrigatório exame médico (admissional), conforme comunicação expressa pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piracicaba, para com as funções que serão desempenhadas no exercício do emprego público conforme às peculiaridades da função em consonância com as determinações da SME – Secretaria Municipal de Educação, observadas pelo PCMSO e PPRA, comprovada em prévia inspeção médica oficial.;

3.3.5 Não ter sofrido, no exercício de Emprego público, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.3.6 Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas "a", "b" e "c", inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários;

3.3.7 Não ser aposentado por invalidez, não estar em idade de aposentadoria compulsória ou receber proventos de aposentadoria decorrentes dos artigos 40, 42 e 142, ressalvados os casos que permitam a acumulação dos proventos com a remuneração de cargos, empregos, funções, cargos eletivos e cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração, na forma da Constituição Federal;

3.3.8 Não ter se submetido a processo de reabilitação/readaptação profissional e/ou ter sido reabilitado e/ou readaptado profissionalmente, decorrente de constatação de invalidez laboral para o emprego para a qual está se candidatando, por órgão de previdência pública do RGPS ou de qualquer Instituto de Previdência Oficial.

3.3.9 A avaliação médica terá caráter eliminatório e obrigatoriamente obedecerá às indicações de incompatibilidades física, mental e sensorial especificadas para o emprego, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação".

3.3.10 Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura do Município de Piracicaba em providenciar, de pronto na ocasião da admissão, as adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, não cabendo responsabilidade para o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES, desde que constatada a compatibilidade física, mental e sensorial para o exercício das atribuições do emprego/função a que se candidatou.

3.3.11 Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados por outro e pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do concurso, sendo vedada a sua contratação.

3.3.12 Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.

3.3.13 A comunicação da aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

3.3.14 Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer emprego público.

3.3.15 Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o emprego, conforme especificações a serem definidas pela Prefeitura, visando compatibilidade física, mental e sensorial.

3.3.16 A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a contratação/nomeação.

3.3.17 A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

3.3.18 Demais exigências contidas no Edital de Concurso.



## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições ficarão abertas EXCLUSIVAMENTE através da internet, no período de 29 DE ABRIL A 11 DE MAIO DE 2016, respeitando para fins de recolhimento do valor de inscrição o horário bancário, devendo para tanto o candidato:

- Acessar o site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br);
- Localizar o atalho correspondente ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS DA PREFEITURA DE PIRACICABA/SP - EDITAL Nº 01/2016 - e clicar sobre o EMPREGO correspondente à ÁREA pretendida.
- Digitar o CPF, preencher todos os dados solicitados na FICHA DE INSCRIÇÃO e CONFIRMAR OS DADOS.
- Em seguida, gerar o boleto bancário, imprimir e recolher o valor correspondente em qualquer banco ou instituição financeira autorizada, até a data de vencimento expressa no boleto bancário.  
IMPORTANTE: Consultar o Edital antes de efetivar a inscrição.

4.1.1 O deferimento das inscrições estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente ao valor de inscrição. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo.

4.1.2 Encerrado o prazo das inscrições, será disponibilizado no site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e publicado no Diário Oficial do Município:

O Edital de Deferimento das Inscrições, contendo a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas, separadas em 3 listas: deficientes, raça negra e demais candidatos, ou seja, apenas com aqueles candidatos que não optaram pela reserva de deficientes ou da raça negra; A Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas, contendo a relação dos candidatos que não tiveram o pagamento do valor de inscrição confirmado, separadas em 3 listas: deficientes, raça negra e demais candidatos, ou seja, apenas com aqueles candidatos que não optaram pela reserva de deficientes ou da raça negra.

4.2 A INTEGRAL BRASIL e a PREFEITURA DE PIRACICABA/SP, não se responsabilizarão por solicitações de inscrição via Internet não recebidas e/ou não confirmadas decorrentes de problemas técnicos em microcomputadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de transmissão ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados;

4.3 O recolhimento do pagamento efetuado via Internet deverá ser feito até a data correspondente ao último dia de inscrição, respeitando-se para tanto o horário da rede bancária ou instituição financeira autorizada; e os autos atendimentos, inclusive bankline, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida. Não será aceito pagamento de inscrição após a data de vencimento impresso no boleto bancário, salvo os casos de vencimento em finais de semana e feriados, onde prevalecerá como vencimento o próximo dia útil;

4.4 Os pagamentos realizados por AGENDAMENTO ou DEPÓSITO BANCÁRIO não serão validados automaticamente pelo sistema. Neste caso, enviar o comprovante de pagamento e o boleto bancário digitalizado para o e-mail [contato@integribrasil.com.br](mailto:contato@integribrasil.com.br) ou por fax para o telefone (11) 4022-7166.

4.5 A inscrição somente será validada após a confirmação do recebimento do crédito pela instituição financeira competente e a inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

4.6 Não serão aceitas inscrições via postal, fax, condicional, provisória ou fora do período da inscrição estabelecido neste edital, pedidos de isenção do valor de inscrição, alteração de Emprego ou devolução do valor de inscrição após o pagamento.

4.7 O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas, na ficha de inscrição on-line. Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições e na Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de recurso (dois dias úteis), apresentar, junto à Integri Brasil a documentação comprobatória do pagamento.

4.8 Depois de feita a inscrição, os dados constantes da Ficha online somente poderão sofrer alterações no caso de mudança de endereço, fato que deverá ser devidamente fundamentado e encaminhado a Integri Brasil – até a data de homologação do certame, ou à Prefeitura Municipal – Setor de Recursos Humanos, após a homologação.

4.9 Eventualmente nos casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema, o nome do candidato não conste na listagem de inscritos, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja de posse do documento de identidade com foto, inscrição realizada via internet e do respectivo comprovante de pagamento.

4.10 Apenas para os casos dispostos no ITEM 4.9 o (a) representante da INTEGRAL BRASIL, presente no local de realização das provas fará a verificação atestando a veracidade das informações e relatando em ata de ocorrência própria, para posterior análise.

4.11 No dia da realização da prova, o candidato deverá levar o comprovante de inscrição, Boleto Bancário devidamente autenticado pela instituição financeira a quem foi feito o devido recolhimento, além do documento de identidade original com foto, ou algum outro documento especificado no ITEM 4.12.

4.12 Será considerado documento de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores, Carteira Nacional de Habilitação (modelo atual com foto), cédula de identidade para estrangeiros (no prazo de validade). Também será aceito Cédula de identidade fornecida por órgãos ou conselhos de classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as emitidas pelos conselhos regionais ou autarquias corporativas, carteira de trabalho e previdência social e Passaporte. Será aceito Boletim de Ocorrência com data máxima 30 dias antecedentes à data de realização das Provas.

4.13 Não serão aceitos, por serem documentos destinados a outros fins: Protocolos, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação (modelo antigo sem foto), Carteira de Estudante, Crachás, Identidade Funcional de natureza pública ou privada. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

4.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

4.15 O Valor da inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, é a que está estabelecida no ITEM 2.5 – DO QUADRO DE EMPREGO, constante do Edital, a favor da INTEGRAL BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS, empresa responsável pelo Concurso Público;

4.16 O candidato que necessitar de prova especial (letra ampliada), leitor, sala especial, intérprete de libras, ou condição especial deverá requerer durante o período de inscrição, em campo específico da Ficha de Inscrição própria, ou solicitá-la, via SEDEX à INTEGRAL BRASIL, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, nº 308, Bairro Alto – ITU/SP – CEP. 13.311-010, até a data do encerramento das inscrições (neste caso o candidato deverá informar o nome completo, o número do RG, o nome do Concurso Público e número do Edital e o Emprego a qual concorre).

4.17 O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, não terá a prova especial preparada. A solicitação de condição especial será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.18 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não realizará a prova.

4.19 O período de Inscrição, bem como todas as etapas constantes deste edital serão realizadas observando o horário oficial de Brasília/DF.

4.20 Informações referentes ao Concurso Público poderão ser obtidas no site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), ou de segunda a sexta-feira das 08h30min às 17h00min horas, pelo telefone (11) 4022-7166.

## 5. PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E AFRODESCENDENTES

### 5.1 DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1.1 Às pessoas com deficiência e/ou necessidades especiais é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do Emprego a ser preenchido, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação".

5.1.2 Aos deficientes serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada emprego, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal nº 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa com deficiência.

5.1.3 Será considerada como deficiência aquela conceituada na medicina especializada de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, observados os critérios médicos de capacitação laboral de acordo com as exigências do padrão médio previstos pela Profissiografia;

5.1.4 Considera-se deficiência/incapacidade a redução efetiva e acentuada da competência de integração social da pessoa, aquela que requer a necessidade de equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais para que possa receber ou transmitir informações necessárias ao seu bem-estar pessoal e ao desempenho de função ou atividade a ser exercida, podendo ser classificada em três categorias, a saber, física, mental ou sensorial.

5.1.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377 ["o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes"], em associação ao que se descreve especificamente para cada tipo de deficiência, nos respectivos itens deste documento.

5.1.6 Haja vista a quantidade de vagas inicialmente ofertadas, os candidatos com deficiência aprovados só serão convocados quando a aplicação do percentual de reserva de vagas (5%) sobre o número de vagas abertas para o respectivo emprego público alcançar o índice mínimo de 1 (uma) vaga, sendo destinado ao candidato melhor classificado, independente de se tratar do sexo masculino ou feminino.

5.1.7 A deficiência física será analisada por avaliação médica objetiva por equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de concurso, como sendo aquelas que afetam membros, ou segmentos corporais, acarretando limitação funcional não superada, como a seguir: ostomia, nanismo, paraplegia, monoparesia, triplegia, hemiparesia, paraparesia, tetraplegia, triparesia, monoplegia, tetraparesia, hemiplegia, paralisia cerebral, amputação ou ausência de membro, limitação funcional dos membros inferiores e/ou superiores com deformidade congênita ou adquirida, sendo que tal deformidade não é somente de origem estética, mas efetivamente resulta em dificuldade para o desempenho das funções do membro ou segmento corporal deformado, representando uma perda ou anormalidade que gera incapacidade para o desempenho de atividade, dentro do padrão médio considerado normal para o ser humano, ainda que de forma parcial.

5.1.8 Deficiência visual será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de concurso, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de concurso, considerando que será deficiência visual aquela em que a acuidade visual for igual ou menor que 20/200 no melhor olho, após a melhor correção com lentes e/ou cujo campo visual seja inferior a 20º (tabela de Snellen).

5.1.9 A deficiência auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de concurso, sem

prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) exames de Audiometria Bera que comprovem os índices definidos pela legislação, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de concurso, e mais dois (2) Laudos Médicos emitidos por profissionais especialistas na área de Otorrinolaringologia, diferentes e que não tenham relação com aqueles que realizaram o exame audiométrico citado, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de concurso e que façam referência específica aos exames Audiométricos Bera que serão apresentados, considerando que será deficiência auditiva (DA) comprovada, aquela superior à média apurada de 41 dB, considerando a possibilidade de melhora com uso de Otopone, nas frequências indicadas na forma da Lei, Decretos, e Normas Técnicas da Prefeitura Municipal de Piracicaba (SEMPEM/SESMT).

5.1.10 A deficiência mental, desde que em grau leve, será analisada por avaliação médica objetiva pela equipe designada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, obedecendo os critérios mínimos elencados nas Leis e Decretos vigentes na época da publicação do edital de concurso, sem prejuízo da necessidade do candidato apresentar dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em psiquiatria, cujo atestamento do grau seja dado explicitamente, cuja data do atestamento não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação do edital de concurso, considerando que OBRIGATORIAMENTE DEVE SER DO TIPO LEVE E QUE GARDE COMPATIBILIDADE PARA A FUNÇÃO QUE EXERCERÁ, desde que resguardado o risco comum para condutas que garantam os cuidados para si e/ou terceiros como consta no Código Internacional de Doenças – CID [F70 - Retardo mental leve. Amplitude aproximada do QI entre 50 e 69. Muitos adultos serão capazes de trabalhar e de manter relacionamento social satisfatório e de contribuir para a sociedade.

5.1.11 A compatibilidade entre a deficiência/incapacidade e as atribuições do emprego, será também aferida em perícia oficial pela municipalidade, quando dos exames admissionais e se houver conclusão médica de NÃO CONFORMIDADE E/OU INAPTIDÃO PARA O EMPREGO, por dois médicos, referendadas pelo Coordenador Geral do SESMT, será critério de eliminação.

5.1.12 Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção aos limites médicos daqueles que são observados à da média da população em geral e que não acarretem limitação de desempenho funcional, segundo os padrões clinicamente estabelecidos pela boa prática médica de reabilitação física/profissional.

5.1.13 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual ou auditiva ou outros passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos, notadamente os de ordem estética;

5.1.14 Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação;

5.1.15 No ato da inscrição, a pessoa com deficiência e/ou necessidades especiais deverá declarar sua intenção de concorrer às vagas reservadas aos deficientes físicos, mencionando qual é a sua deficiência. Ele também deverá enviar o Laudo Médico atestando a espécie, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa de deficiência e se necessita de condição especial, via SEDEX a INTEGRAL BRASIL – PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, localizada na Rua Dr. Graciano Geribello, 308, Bairro Alto – Ituí/SP - CEP 13.311-010 até a data do encerramento das inscrições; Importante: mencionar o nome completo do candidato, o número do RG, nome do concurso, número do edital e Emprego ao qual concorre.

5.1.16 A pessoa com deficiência que no ato de inscrição não declarar essa condição ou ainda não enviar o Laudo Médico dentro do prazo não será considerado apto para concorrer às vagas reservadas, mesmo que tenha assinalado tal opção no ato da inscrição online. Neste caso não poderá impetrar recurso em favor de sua situação posteriormente.

5.1.17 No ato da inscrição, o candidato deficiente especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitada as características estabelecidas no edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

5.1.18 A realização de prova em condições específicas para o candidato com deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da empresa contratada, observada a legislação específica.

5.1.19 Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas com o auxílio de leitor, prova ampliada com tamanho de letra correspondente ao corpo 24 ou em braile. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braile, deverá atender o disposto constante nos itens acima. O candidato que não solicitar condições especiais para a prova no prazo estabelecido, não a terá preparada seja qual for sua alegação.

5.1.20 A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no site da Integri Brasil e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

5.1.21 O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.1.22 O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

5.1.23 As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne: a) ao conteúdo das provas escritas; b) à avaliação e aos critérios de aprovação; c) ao horário e ao local de aplicação das provas; d) à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

5.1.24 Os candidatos com deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

5.1.25 As pessoas com deficiência, aprovadas e habilitadas na fase preliminar, se convocadas para Contratação, serão avaliadas por uma equipe multidisciplinar nomeada pela Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP que atestará a compatibilidade física, mental e sensorial para com as atividades exercidas no Emprego com o grau e especificidade da deficiência declarada



5.1.26 O candidato com deficiência aprovado no concurso, na fase preliminar, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM – Serviço Municipal de Perícias Médicas – com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do emprego a ser ocupado.

5.1.27 O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.1.28 O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

5.1.29 Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

5.1.30 O candidato com deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

5.1.31 O candidato com deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

5.1.33 É condição obstativa a inscrição no Concurso Público, a necessidade de auxiliares permanentes para auxiliar na execução das atribuições inerentes ao Emprego pretendido, ou na realização da prova pelo deficiente;

5.1.34 Não obsta à inscrição ou ao exercício da atividade a utilização de material tecnológico de uso habitual ou a necessidade de preparação de ambiente físico;

5.1.35 O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do Concurso Público, se confirmada tal situação, em qualquer fase deste Concurso Público, sujeitando-se as consequências legais pertinentes;

5.1.36 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, essas serão preenchidas pelos demais candidatos, observando-se a ordem de classificação;

5.1.37 A publicação do resultado final do Concurso Público será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive das pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, observada a respectiva ordem de classificação

5.1.38 À medida que forem sendo oferecidas as vagas, a Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP convocará, para o seu provimento, os candidatos pela ordem de classificação. Em caso de surgimento de novas vagas no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, aplicar-se-á a mesma regra e proporcionalidade previstas no Edital.

## 5.2 DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO COMO PESSOA RAÇA NEGRA (AFRODESCENDENTES):

5.2.1 Às pessoas da raça negra serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas existentes para cada emprego, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público, conforme Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que no ato da inscrição, o candidato deverá declarar no formulário de inscrição esta condição para fins de concorrer a referida reserva de vagas.

5.2.2 Caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

5.2.3 Será publicada nos sites [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br) a relação dos inscritos como Pessoa da Raça Negra para concorrer a reserva de vagas prevista.

5.2.3 O candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.2.4 Os candidatos da raça negra participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que diz respeito ao conteúdo e avaliação das provas e demais requisitos exigidos para a participação no certame.

5.2.5 Os candidatos da raça negra concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso as frações decorrentes do cálculo de percentual serão sempre desprezadas para fins de contratação.

5.2.6 As vagas reservadas nos termos da lei ficarão liberadas se não houver ocorrido inscrições no concurso ou aprovação de candidatos negros.

5.2.7 A comprovação da raça negra será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de qualquer documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etno-racial.

5.2.8 Declaração falsa ou inexata da condição da raça negra no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## 6. DAS PROVAS

### 6.1 DA PROVA OBJETIVA

6.1.1 O Concurso constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos; de caráter eliminatório e classificatório, visando à capacitação para o Emprego, cujas matérias versarão sobre o programa especificado no Anexo II, que faz parte integrante e inseparável do presente Edital.

6.1.2 As provas objetivas constarão de 50 (cinquenta) questões, em forma de testes de múltipla escolha, com 04 alternativas cada uma, onde apenas uma alternativa é correta.

6.1.3 A prova objetiva visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função, e será constituída com a seguinte composição:

	DISCIPLINA	QUANTIDADE DE QUESTÕES	PONTUAÇÃO POR QUESTÃO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA
PROVA OBJETIVA	Língua Portuguesa – Interpretação de Texto e Gramática	25	2,0	50
	Matemática - Raciocínio Lógico	10	2,0	20
	Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	2,0	10
	Conhecimentos Específicos	10	2,0	20
PONTUAÇÃO TOTAL DA PROVA OBJETIVA		100	8,0	100

6.1.4 Esta etapa deste Concurso Público será de responsabilidade da INTEGRAL BRASIL.

### 6.2 DA PROVA PRÁTICA

6.2.1 Estarão sujeitos à realização da PROVA PRÁTICA os candidatos que estiverem Habilitados e Classificados na 1ª fase, na seguinte proporção:

LISTAGEM GERAL	LISTAGEM DE CANDIDATOS COM DEFICIENCIA	LISTAGEM DE AFRODESCENDENTES
Até o 150º Classificado	Até o 10º Classificado	Até o 40º Classificado

6.2.2 De caráter eliminatório, constará de demonstração prática da habilidade do candidato, necessária ao desempenho de suas atividades, descritas junto à nomenclatura do respectivo Emprego, constante do ANEXO I - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES, para o desempenho eficiente das atividades do emprego.

6.2.3 A prova prática buscará aferir o conhecimento e utilização básica das ferramentas de informática: Windows, aplicativo Microsoft Word, Excel, Navegador de Internet e Gerenciador de e-mail e o manuseio de microcomputador e periféricos, no desempenho eficiente das atividades do emprego.

6.2.4 A prova prática de informática será realizada em ambiente gráfico Microsoft Windows e teclado com configurações ABNT 2, e constará de quatro partes com os seguintes critérios de avaliação:

FERRAMENTAS	CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	TEMPO MÁXIMO DE EXECUÇÃO DA TAREFA	POSSÍVEIS DESCONTOS
WINDOWS "APLICATIVO MICROSOFT WORD"	A parte de digitação constará de cópia de texto impresso, com aproximadamente 400 caracteres. A nota 50 será atribuída ao candidato que conseguir transcrever o texto integralmente, sem erros de digitação.	5 minutos	Abaixo seguem as divergências que serão consideradas erro e a pontuação: - 2,5 (dois e meio) pontos, por erro apresentado nos seguintes itens: fonte, tamanho, alinhamento, espaçamento (entre linhas, entre parágrafos) e margem.
PLANILHA ELETRÔNICA "MICROSOFT EXCEL"	O candidato deverá confeccionar uma tabela que será apresentada como modelo. A prova de Excel será avaliada numa escala de 0 a 40 pontos.	15 minutos	Será descontado 1 (um) ponto do candidato, por erro, apresentado com relação à fonte, tamanho, espaçamento, tabulação e uso de fórmulas.
USO DA "INTERNET EXPLORER E MICROSOFT OUTLOOK"	A prova de internet avaliará a utilização básica do programa de Internet Explorer e do Microsoft Outlook. Será avaliada na escala de 0 a 10 pontos.	5 minutos	Será descontado 1 (um) ponto para cada erro com relação aos seguintes itens: Criação de nova mensagem, envio de e-mail, anexação de arquivos, pesquisa na internet, utilização das principais barras de ferramentas, sair, fechar janela e fechar programa.

6.2.5 Esta etapa deste Concurso Público será de responsabilidade da INTEGRAL BRASIL.

## 7. DA CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

### 7.1 DA CONVOCAÇÃO PARA A PROVA OBJETIVA

7.1.1 A realização da prova objetiva está prevista para o dia 03 DE JULHO DE 2016, no município de Piracicaba/SP. Poderá, contudo, haver mudanças na data prevista dependendo do número de inscritos e a disponibilidade de locais para a realização das provas.

7.1.2 Ao candidato só será permitida a realização da prova na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser divulgado e publicado na forma do ITEM 7.1.3;

7.1.3 A confirmação da data e as informações sobre horários e locais para realização das provas serão divulgadas oportunamente, única e exclusivamente por EDITAL DE CONVOCAÇÃO, pelos seguintes meios:

Publicação no Diário Oficial do Município;

Pela internet no endereço: [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br) e ainda;

7.1.4 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

7.1.5 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova objetiva com antecedência de 30 (trinta) minutos munido, OBRIGATORIAMENTE, de:

Caneta de tinta Azul ou preta, lápis preto e borracha;

Do comprovante de inscrição (boleto acompanhado do respectivo comprovante de pagamento);

Documento Original de Identidade (com foto). Será aceito Boletim de Ocorrência com data máxima 30 dias antecedentes à data de realização das Provas

### 7.2 DA CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

7.2.1 A realização da prova prática será realizada no município de Piracicaba/SP. A confirmação da data, do(s) horário(s), e do(s) endereço(s) para realização desta etapa será divulgada por meio de Edital de Convocação.

7.2.2 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

7.2.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Prática com antecedência de 30 (trinta) minutos.

## 8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

### 8.1 DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1.1 O candidato deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a realização das provas, visto que os portões de acesso às salas de prova serão fechados rigorosamente no horário estabelecido em edital de convocação, e ainda: Somente será admitido para realizar a prova o candidato que estiver munido de documento de identidade original com foto, descritos no ITEM 4.12 devendo estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, além do boleto bancário acompanhado do respectivo comprovante de pagamento. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado.

8.1.2 Os eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento, deverão ser corrigidos no dia da prova objetiva, em formulário específico.

8.1.3 No ato da realização da prova objetiva será fornecido o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial, no qual o candidato deverá assinalar as respostas.

8.1.4 Somente haverá substituição do Gabarito de Respostas se o mesmo estiver com falhas de impressão que impossibilitem o candidato de imprimir ali suas respostas.

8.1.5 No decorrer da prova o candidato que observar qualquer anomalia gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise da banca examinadora, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventual recurso.

8.1.6 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará o Caderno de Questões e o Gabarito Oficial pré-identificado e devidamente assinado ao fiscal de sala. Os gabaritos sem assinatura não serão computados e o candidato será excluído do Concurso.

8.1.7 A duração da prova será de 3h00min. (três horas). Iniciadas as provas nenhum candidato poderá se retirar da sala antes de completada 1h00min. (uma hora), a partir do início da realização da prova, exceto quando acompanhado de um fiscal.

8.1.8 Por razões de ordem técnica e de segurança, não serão fornecidos exemplares ou cópias do Caderno de Questões aos candidatos ou às instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso, ficando desde já estabelecido que:

Quaisquer dúvidas relacionadas ao conteúdo, às questões ou alternativas constantes do Caderno de Questões, o candidato deverá anotá-las e nos termos do item 11 do presente Edital protocolar o respectivo recurso; Possíveis dúvidas sobre questões aplicadas e/ou questionamentos sobre seu conteúdo ou formas de apresentação da prova não servirão de motivos ou alegação para pedido de vista e ou revisão de prova.

O Gabarito Oficial deverá ser divulgado a partir das 18h00min. do dia seguinte da realização da prova, bem como o Resultado Preliminar e o Caderno de Provas os quais ficarão disponíveis no site apenas durante o período de recurso contra a aplicação da prova objetiva e divulgação dos gabaritos. (Os Cadernos de Provas deverão ser acessados através do Painel do Candidato).

8.1.9 Ao final das provas, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando ambos as tiverem concluído a vista e assinatura no verso de todos os gabaritos.

### 8.2 DA PRESTAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

8.2.1 A Prova Prática será designada para os candidatos habilitados e classificados para o emprego 2.01 - Escriturário de Escola, obedecendo a proporção prevista no ITEM 6.2.

8.2.2 Somente será permitida a realização da Prova Prática na data, no local e horários constantes no Edital de Convocação, a ser publicada no Diário Oficial do Município, pela Internet no endereço [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br).

8.2.3 Não haverá convocação por e-mail, via correio ou por qualquer outro meio, não previsto neste Edital.

8.2.4 Os candidatos deverão comparecer na data, local e no horário previsto com no mínimo 30 minutos de antecedência, munido obrigatoriamente do COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, e ainda, do documento original de identidade com foto descritos no item 4.12.

8.2.5 A não apresentação destes documentos impedirá a realização da prova do candidato.

8.2.6 Não será permitida, em hipótese alguma, segunda chamada e/ou realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

## 9. DO JULGAMENTO E CORREÇÃO DAS PROVAS

### 9.1 DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1.1 As provas serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de caráter eliminatório e classificatório, constando de 50 (cinquenta) questões, valendo 2,0 (dois pontos) cada questão assinalada corretamente.

9.1.2 Não serão computadas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões rasuradas. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pelo sistema de correção, acarretando anulação parcial ou integral da prova daquele candidato.



- 9.1.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos.
- 9.1.4 Serão considerados habilitados e classificados os candidatos que obtiverem no mínimo 25 (vinte e cinco) acertos totalizando 50 (cinquenta) pontos, equivalente a 50% de aproveitamento nesta fase.
- 9.1.5 O candidato que não obtiver o número mínimo de pontos exigidos neste Edital estará automaticamente eliminado do concurso.
- 9.1.6 Não será permitido vista de prova, salvo se, e quando houver solicitação Judicial.

## 9.2 DO JULGAMENTO DA PROVA PRÁTICA

9.2.1 As Provas Práticas terão caráter eliminatório, não interferindo na Classificação do Candidato e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, utilizando-se critério de avaliação de escore bruto, conforme planilha abaixo, onde constarão os itens a serem analisados:

	FERRAMENTAS	PONTOS POR EXERCÍCIO	PONTUAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO
PROVA PRÁTICA	Microsoft Word	50	25
	Microsoft Excel	40	20
	Microsoft Outlook	10	5
	TOTAL DE PONTOS	100	-

9.2.2 Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem na prova prática o equivalente a 50% de aproveitamento em cada ferramenta.

9.2.3 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independente da formulação de recursos. O candidato considerado inapto na prova ou que não comparecer para realizar a prova, será automaticamente eliminado do concurso.

9.2.5 Também serão considerados desclassificados os candidatos que não se apresentarem para a realização da Prova Prática ou não puderem realizar a Prova Prática por qualquer que seja o motivo.

## 10. DA CLASSIFICAÇÃO

10.1 A nota final do candidato habilitado no concurso será igual a somatória da nota obtida na prova Objetiva e ser considerado APTO na Prova Prática.

10.2 Em caso de igualdade na classificação definitiva terão preferência sucessivamente:

O candidato que tiver mais idade;

O candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos;

Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

10.4 A publicação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 03 (três) listas contendo:

- a) Lista de Candidatos com Deficiência; b) Lista de Candidatos Afrodescendentes; c) Lista Geral.

## 11. DO RECURSO

11.1 O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois dias úteis), contados do próximo dia útil da data de publicação no Diário Oficial, desde que versem, exclusivamente, sobre questões de legalidade contadas, respectivamente: a partir de:

a) Publicação do Edital;

b) Da divulgação da Homologação dos Inscritos e Indeferimento das inscrições;

c) Da aplicação das Provas Objetivas e da divulgação dos Gabaritos Oficiais;

d) Do Resultado das Provas Objetivas;

e) Da Aplicação da 2ª Fase – Prova Prática;

f) Do Resultado da 2ª Fase – Prova Prática;

g) Da divulgação do Resultado Final.

h) Da Classificação, exclusivamente quando se tratar de erro de lançamento, critério de desempate ou falha de sistema.

11.2 No caso de recurso em pendência, o candidato participará, condicionalmente, da fase subsequente do CONCURSO PÚBLICO.

11.3 O recurso deverá ter argumentação lógica e consistente, caso contrário será preliminarmente indeferido.

11.4 Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

11.5 O candidato interessado em interpor recurso quanto a qualquer uma das fases estabelecidas no ITEM 11.1 deverá proceder da seguinte maneira:

a) Acessar o site [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br);

b) Acessar o "PAINEL DO CANDIDATO", localizar o botão "RECURSO" (que somente estará visível dentro do prazo disponível para recurso);

c) Preencher corretamente os campos do formulário correspondente ao tipo de recurso;

d) Clicar em enviar.

Observação: só será permitido o protocolo de um único recurso para cada tipo discriminado anteriormente.

11.6 Não serão aceitos recursos que:

a) Estejam em desacordo com o ITEM 11 deste edital.

b) Estejam fora do prazo estabelecido para cada etapa.

c) Não apresentem fundamentação lógica e consistente.

d) Apresentem argumentação IDÊNTICA a outro recurso recebido anteriormente.

e) Se refiram a etapas cujos prazos já se expiraram.

11.7 Recebido o pedido de recurso, a Banca Examinadora decidirá pela manutenção, reforma do pedido ou ato recorrido, dando-se ciência da referida decisão a Comissão de Concurso e ao interessado. O candidato poderá consultar a sua resposta no "Painel do Candidato" (digitando o seu CPF e Senha), clicando sobre o botão "Meus Recursos".

11.8 Em hipótese alguma haverá, revisão de recursos e recurso do recurso.

11.9 O recurso apresentado fora do prazo estabelecido será indeferido.

11.10 Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou de item de questão, ou alteração de Gabarito, a pontuação correspondente a essa questão, item ou alteração de Gabarito será atribuído a todos os candidatos, independente de terem recorrido, ficando desde já estabelecido que:

- a) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta seja anulada, ele permanecerá com o ponto já conquistado pelo acerto da questão;
- b) O candidato que acertou uma questão, e posteriormente esta tenha seu gabarito alterado, ele perderá o ponto conquistado anteriormente pelo acerto da questão.

11.11 Após julgamento dos recursos será divulgado as devidas alterações ocorridas caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, podendo eventualmente alterar o resultado da prova, classificação final e ou até a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para aprovação no concurso.

## 12. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

12.1 A convocação para admissão dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

12.2 A simples aprovação no concurso público não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Piracicaba convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário, desde que considerados aprovados na fase do certame que apurará a aptidão e compatibilidade física, mental e sensorial, necessárias para com o emprego, avaliação que será feita pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, em exame pericial médico, direto e/ou indireto.

12.3 Por ocasião da admissão, o candidato aprovado nas fases anteriores de avaliação fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Piracicaba e às normas regulamentadoras atinentes aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional a ser realizado por médico do trabalho, avaliação que será considerada como fase final do certame classificatório, que irá apurar se presentes a aptidão e a compatibilidade física, mental e sensorial para o desempenho do emprego, nos termos deste documento.

12.4 No caso de vaga pleiteada pela presença de deficiência, o candidato cuja deficiência for considerada pela avaliação dos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba como incompatível para o desempenho das funções no grau das inerentes exigências físicas, mental ou sensorial para se desenvolver trabalho seguro aos critérios de Saúde e Segurança no Trabalho, será desclassificado.

12.5 As decisões do Serviço Médico da Prefeitura, de caráter eliminatório para efeito de contratação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

12.6 O não comparecimento do candidato, quando convocado para os respectivos exames médicos e/ou subsidiários, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretroatável, já que não completou fase imperiosa desse certame, desde que comprovado o fato através de e-mail de convocação e/ou aviso de recebimento.

12.7 Caso o candidato convocado possua outro emprego, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas "a", "b" e "c", da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.

12.8 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.

12.9 A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

12.10 Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovantes de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade – RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC, Comprovantes de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

12.11 Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

12.12 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

12.13 O candidato cuja deficiência for considerada incompatível com o desempenho das funções inerentes ao emprego, será desclassificado.

12.14 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

12.15 O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretroatável do concurso público, comprovado através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.

12.16 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba, após o Resultado Final não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à mesma informá-lo da Contratação, por falta da citada atualização.

12.17 Ao entrar em exercício, o funcionário contratado para o emprego de Escrivão de Escola ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.

## 13. CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO EM SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTE A ADMISSÃO DE SERVIDORES

13.1 Esta avaliação terá caráter eliminatório.

13.2 O caráter eliminatório se funda essencialmente no sentido da possibilidade do surgimento de agravos e/ou por trazer clinicamente manifestação sintomática e/ou de sinais de quadros mórbidos latentes, por não ser compatível às exigências para desenvolvimento do padrão profissiográfico médio e dos riscos ocupacionais inerentes, com o estado atual de saúde física,

mental ou sensorial do CANDIDATO (Examinando), seja pessoa sã e/ou com patologias estabilizadas, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação".

13.3 O caráter eliminatório também se funda no sentido da possibilidade do surgimento de exposição, risco e/ou agravos a terceiros, e por trazer exposição à risco de acidentes do (ou no) trabalho e/ou doenças ocupacionais e/ou agravos à saúde do candidato, incluindo as infectocontagiosas, em decorrência do desenvolvimento da profissiografia exigida, nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 "As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação".

13.4 A eliminação se dará de pronto quando for constatado os mesmos pareceres médicos conclusivos - decorrente da avaliação da equipe médica e, quando o caso, da equipe multidisciplinar do SESMT/SEMPEM, designada para tal fim, se determinando pela INCOMPATIBILIDADE FÍSICA E/OU MENTAL E/OU SENSORIAL PARA O EMPREGO - obtidos em duas (2) avaliações médicas distintas, que se realizarão preferencialmente na mesma data e ocasião ou no máximo com intervalo de cinco (5) dias entre elas, consignadas em relatórios médicos separados, cujos pareceres serão oportunamente apresentados, opcionalmente para a análise do Coordenador do PCMSO, e, posteriormente, submetidos ao Coordenador Geral do SESMT, cabendo ao último a orientação para se emitir o parecer final, podendo optar pela INAPTIDÃO ou solicitar um único reexame, que também se realizará no máximo com intervalo de cinco (5) dias ao da sua indicação, quando finalizadas as possibilidades, será providenciada a emissão do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

13.5 Serão motivos técnicos objetivos de eliminação:

13.6 O não comparecimento especificamente na data determinada pelo DRH, para fins dos exames médicos determinará a eliminação do candidato - recomenda-se que se o candidato se apresente ao local com trinta (30) minutos de antecedência, munido de todos os documentos técnicos e outros necessários; será dado prazo máximo de quinze (15) minutos de espera para o caso de atraso, sendo registrado em livro apropriado pelos responsáveis do Departamento.

13.7 A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física, mental e sensorial pelos riscos ocupacionais referidos no Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO e Programa de Prevenção a Risco Ambiental – PPAR, já que devidamente publicados no D.O.M., mesmo que o quadro de morbidade do examinado esteja estabilizado, especialmente se for patologia que conste no rol da citadas no Decreto no 3.048/99 - Regulamento da Previdência Social - Anexo II - LISTA B (Redação dada pelo Decreto no 6.957, de 2009), poderão ao critério do médico, determinar a incompatibilidade para o exercício do emprego.

13.8 A constatação em exame médico e/ou subsidiário de sinais que caracterizem incompatibilidade física, mental e/ou sensorial às exigências determinadas pelo padrão médio da profissiografia revisado e definido pela Secretaria de lotação do emprego para o qual se candidatou, conforme consta abaixo:

13.9 Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

13.9.1 Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador Geral do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários;

13.9.2 A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

13.9.3 A classificação indicada como requisito para cada emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista FÍSICO e MENTAL que poderá ser:

a) NORMAL/TRIVIAL (Não requer ponderação específica);

b) MAIOR/BOM (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);

c) CONSTANTE/ÓTIMO (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);

d) EXTENUANTE/SUPERIOR (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições a análises específicas).

13.9.4 Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

13.9.5 A presença de determinadas doenças e/ou condições preexistentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor, e obrigatoriamente deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

13.9.6 A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

13.9.7 A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

13.9.8 Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - DEFICIÊNCIA FÍSICA - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

II - DEFICIÊNCIA AUDITIVA - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).

III - DEFICIÊNCIA VISUAL - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)



IV - DEFICIÊNCIA MÚLTIPLA – associação de duas ou mais deficiências. Nota 1: Observar e compatibilizar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04, Art. 5º, §1º: Considera-se, para os efeitos deste Decreto:

I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei no 10.690, de 16 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias: a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, trioplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

II - pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. §2º O disposto no caput aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

Nota 2: Observar e compatibilizar os critérios da Súmula STJ nº 377: “o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”.

13.10 Deverão os candidatos aprovados nas provas teóricas e práticas de seleção e classificação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional – PCMSO – e Programa de Prevenção a Risco Ambiental – PPARA - elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba), já que públicos devidamente publicados no D.O.M., vigente na data da publicação deste edital, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

13.11 Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o emprego, sejam temporárias ou definitivas, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir, já que, a pesar da deficiência, o examinado deve ser autônomo.

13.12 Será considerado aprovado, possibilitando a pertinente contratação, o candidato que obtiver a classificação de COMPATIBILIDADE E PLENAMENTE APTO ou COMPATIBILIDADE E APTO COM RESTRIÇÕES desde que seja possibilitado o desempenho de setenta (70) por cento ou mais das atribuições exigidas pelo emprego a que se candidatou.

13.13 Aqueles que obtiverem a classificação de INCOMPATIBILIDADE E INAPTO referendada pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do concurso, sendo vedada a sua contratação.

13.14 Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, que expresse claramente a MOTIVAÇÃO RECURSAL, bem como a apresentação da FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA, por duas manifestações médicas particulares que atestem além da saúde perfeita do candidato, a compatibilidade para o emprego, sem que se incorra em riscos de agravos para si e terceiros, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar ao recurso.

13.15 Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP, considerando que é médico, decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 5 dias a partir da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de deficiente o candidato será eliminado.

13.16 Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização do Exame Médico Admissional, ou reavaliações, conforme convocação específica nas datas e horários designados - por endereço eletrônico (e-mail) ou telegrama, implicará na sua eliminação do concurso, sem possibilidade de requerer recurso para análise.

13.17 A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente e verbalmente ao candidato, e entre SESMT-PMP e o DRH-PMP via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL, com a aposição da assinatura do Coordenador Geral do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

13.18 Estes ASO's ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via ficará em arquivo deste Serviço para fins de fiscalização, e a segunda via será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor, que a qualquer tempo poderá obtê-lo.

#### ESCRITURÁRIO DE ESCOLA

I. Descrição Sumária: Possuir conhecimento na área de Informática e sua aplicabilidade; atender usuários fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo procedimento necessário referentes aos mesmos; concentração e atenção nas tarefas rotineiras.

II. Descrição Detalhada: Utilizar-se das ferramentas da Informática (Word, Excel, Navegador de Internet, Gerenciador de e-mail), na elaboração dos documentos, tanto na área administrativa como pedagógica; atender ao público, tanto externo como interno, com segurança, ética e postura devida; atentar-se aos encaminhamentos dos documentos elaborados na secretaria da escola, quanto ao cumprimento de prazos estabelecidos; Manter organizado e atualizado o arquivo da secretaria da escola (prontuários, legislação, controles diversos); interpretar e respeitar as orientações vindas de superiores hierárquicos, assim como atender a convocações para formação e orientações da rotina de trabalho pela e na Secretaria Municipal de Educação

III. Esforço para desempenho da função:

a) Esforço Físico: Normal/ Trivial

IMPORTANTE: A capacidade física será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta.

b) Esforço Mental: Maior/ Bom

IMPORTANTE: A capacidade Mental será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta. Existindo Deficiência Mental, se considerará fator de incompatibilidade para o emprego, mas se candidato for pessoa Deficiente Mental e ainda desejar sua assunção ao emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Psiquiatria, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Mental obrigatoriamente é compatível com o esforço mental que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

c) Esforço Visual: Maior / Bom

IMPORTANTE: A capacidade visual será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta. Existindo Deficiência Visual, se considerará fator de incompatibilidade para o emprego, mas se candidato for pessoa Deficiente Visual e ainda desejar sua assunção ao emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Oftalmologia, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Visual obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

d) Esforço Auditivo: Maior / Bom

IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta.

IMPORTANTE: A capacidade auditiva será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta. Existindo Deficiência Auditiva, se considerará fator de incompatibilidade para o emprego, mas se candidato for pessoa Deficiente Auditiva e ainda desejar sua assunção ao emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência Auditiva obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

e) Esforço de Fala: Maior/Bom

IMPORTANTE: A capacidade da fala será analisada por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta. Existindo Deficiência da Fala, se considerará fator de incompatibilidade para o emprego, mas se candidato for pessoa Deficiente Fala e ainda desejar sua assunção ao emprego, obrigatoriamente também deverá apresentar para análise dois (2) Laudos Médicos emitidos por especialistas em Otorrinolaringologista, cuja data do atestado não ultrapasse a de sessenta (60) dias anteriores ao da data de publicação desse edital, considerando/indicando que essa Deficiência da Fala obrigatoriamente é compatível com o esforço visual que se exige para o necessário adequado desempenho laboral, o que será analisado por avaliação médica objetiva pelos médicos designados pela Prefeitura Municipal de Piracicaba, que poderá ser por perícia direta ou indireta, cuja conclusão se expressará nos termos da Convenção 111 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) - Artigo 1º, item 2 “As distinções, exclusões ou preferências fundadas em qualificações exigidas para um determinado emprego não são consideradas como discriminação”;

IV. Responsabilidade: a capacidade física, mental e sensorial do candidato deverá ser compatível para manter-se pela carga horária indicada etc., sem intervenção de terceiros, para observar e controlar:

IV. 1 - Guarda de Dados Confidenciais: Não se aplica

IV. 2 - Patrimônio: de rigor

IV. 3 - Segurança de Terceiros: Não se aplica

IV. 4 - Supervisão: Não se aplica

V. Ambiente de Trabalho: Habitual

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do concurso, a qualquer tempo;

14.2 Será excluído do concurso o candidato que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

Apresentar-se após o horário estabelecido para a realização da (s) prova (s); Apresentar-se para a prova em outro local que não seja o previsto no Edital de Convocação;

Não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;

Não apresentar um dos documentos de identidade exigidos nos termos deste Edital, para a realização da prova;

Ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;

Ausentar-se do local de prova antes de decorrido o prazo mínimo;

For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, livros, notas ou impressos não permitidos;

Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (Pager, celulares, etc.);

Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;

Não devolver integralmente o material solicitado;

Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

14.3 É de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso no Diário Oficial do

Município, pela Internet no endereço [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), bem como, após ter sido convocado e encaminhado para exames admissionais acompanhar os prazos estabelecidos para contratação, podendo até entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura pelo telefone: (19) 3403-1005.

14.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

14.5 No que tange ao presente concurso, os casos omissos serão resolvidos pela Prefeitura do Município de Piracicaba e pela INTEGRAL BRASIL – PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS.

14.6 Os documentos não exigidos judicial ou extrajudicialmente, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do encerramento da publicação da classificação final do Concurso serão disponibilizados para envio à Prefeitura Municipal Piracicaba/SP. Caso não seja requisitado e/ou não havendo manifestação, serão incinerados;

14.7 A INTEGRAL BRASIL - PROJETOS E SERVIÇOS INTEGRADOS está apta a emitir Atestado ou Declarações de Aprovações no Certame, se houver interesse do candidato, este poderá requerer seu certificado de aprovação através do email [contato@integribrasil.com.br](mailto:contato@integribrasil.com.br) e recolher o valor do certificado informado no ato da solicitação.

14.8 Para efeito de contagem de prazos para recursos será considerado o próximo dia útil, a contar da data de publicação dos atos relativos ao presente Concurso no Diário Oficial do Município.

14.9 Caberá ao Prefeito do Município a homologação do Concurso.

Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, que será divulgado pela Internet no endereço [www.integribrasil.com.br](http://www.integribrasil.com.br), bem como no Diário Oficial do Município e em outros meios de comunicação, visando atender ao restrito interesse público.

Piracicaba/SP, 27 de ABRIL de 2016.

Prefeitura do Município de Piracicaba

#### ANEXO I – DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

##### 2.01 - ESCRITURÁRIO DE ESCOLA

##### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

Verificar e organizar os prontuários de alunos e servidores; redigir e emitir documentos diversos, tanto na área administrativa (cartas, ofícios, solicitações, questionários etc.), como da área pedagógica (gráficos de aproveitamento e frequência de alunos, históricos, etc.); digitar ou datilografar textos diversos (pedagógicos, apostilas, documentos, informes, etc.); atender ao público, pais e comunidade em geral; atender aos alunos, no que diz respeito à parte administrativa; atender aos professores, no que diz respeito à parte administrativa e informações em geral; emitir declarações de escolaridade; emitir transferência de alunos; efetuar e cadastrar as matrículas dos alunos; atender ao telefone; prestar serviços externos, como a entrega e o recebimento de documentos e objetos diversos, serviços bancários, etc.; fazer o controle do banco de dados da biblioteca; dar apoio às funções dos orientadores de alunos quando estes se encontrarem em número insuficiente; colaborar na organização da entrada e saída dos alunos; comunicar aos pais sobre convocações extraordinárias, via telefone ou pessoalmente; firmar documentos na ausência do Secretário; zelar pela limpeza e organização da Secretaria; executar outras tarefas correlatas, determinadas pelo superior imediato.

Complementarmente, executar as atribuições previstas nos incisos I e II, do artigo 31, da Subseção I, da Secretaria, do Decreto Municipal nº 8.136, de 21 de outubro de 1998, especificamente, no inciso I, as letras “e” e “f” e no inciso II, as letras “b”, “d” e “f”.

#### ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

##### 2.01 - ESCRITURÁRIO DE ESCOLA

##### LÍNGUA PORTUGUESA - 25 QUESTÕES

INTERPRETAÇÃO DE TEXTO - Texto, textualidade e textualização. Tipologia e gêneros discursivos. Leitura e análise de textos. Processos argumentativos. Figuras de linguagem: aspectos discursivos. Informações implícitas e explícitas. Aspectos semânticos. Variação linguística: as várias normas e a variedade padrão. Coesão e coerência. Processos de coordenação e subordinação: aspectos sintáticos e semânticos. Estrutura sintática da frase; GRAMÁTICA - Conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.)

##### MATEMÁTICA - RACIOCÍNIO LÓGICO - 10 QUESTÕES

Noções sobre conjuntos: definição, operações. Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária); Expressão numérica, propriedades e operações matemáticas. Equações e sistemas de equações de 1º e 2º grau. Grandezas proporcionais: razão e proporção. Regra de três simples. Porcentagem e juro simples. Sistema Monetário Brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades). Figuras geométricas planas: perímetro e áreas. Resolução de situações – problema envolvendo todos os itens do programa.

##### CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES - 05 QUESTÕES

Assuntos ligados à atualidade nas áreas: Econômica, Científica, Esportiva, Tecnológica, Cultural, Política e Social do Brasil e do Mundo, noticiados pela mídia nos últimos 12 meses anteriores à data de encerramento das inscrições.

##### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - 10 QUESTÕES

Matrícula; Frequência; Histórico Escolar; Expedição de: Diplomas, Certificados de Conclusão de Cursos; Preparar e Afixar: Quadros e Horário de Aula, Controle do Cumprimento de Carga Horária Anual e Termo de Visita; Manter Registros: Processo de Avaliação e Promoção, Dados Estatísticos e Informações Educacionais; Relatórios, Comunicados, Editais, atas e ofícios; Transferência; Adaptação; Matriz Curriculares; Administração Geral: Receber e Expedir correspondência, Processos e Papéis em Geral; Registro e Controle de Frequência Pessoal Docente e Administrativo; Escala de Férias; Folha



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2016

PROCESSO Nº 22.996/2016  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de construção

### PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
01	20	Barra	Barra de ferro CA 50 para construção 3/8".	R\$ 29,95	R\$ 599,00
02	20	Barra	Barra de ferro CA 50 para construção 1/4"	R\$ 14,88	R\$ 297,60
03	20	Barra	Barra de ferro CA 50 para construção 5/16"	R\$ 14,10	R\$ 282,00
07	1.000	Peça	Bloco em concreto 14x19x39	R\$ 2,24	R\$ 2.240,00

Itens 01, 02, 03 e 07 – Comercial Concorrent Eireli – Epp

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2015

PROCESSO Nº 162.661/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos

### PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
06	200	CONJ.	ACIONADOR VALVULA HYDRA LUXO	R\$ 16,00	R\$ 3.200,00
15	200	PÇ	ALONGADOR METAL CROMADO 1/2 8 cm	R\$ 5,78	R\$ 1.156,00
18	300	PÇ	ASSENTO INFANTIL	R\$ 29,35	R\$ 8.805,00
22	20	PÇ	BOLSA VEDACAO CAIXA ACOPLADA	R\$ 6,04	R\$ 120,80
31	500	TB	COLA PVC 75G	R\$ 2,44	R\$ 1.220,00
32	300	PÇ	CONTRA SEDE HYDRA MAX	R\$ 7,75	R\$ 2.325,00
33	200	CONJ.	CRUZETA COM MOLA	R\$ 5,12	R\$ 1.024,00
35	300	PÇ	ENGATE DE ALTA PRESSÃO MALHA DE AÇO 60 CM	R\$ 9,89	R\$ 2.967,00
38	1.000	RL	FITA VEDA ROSCA – 50MT	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
39	10	CONJ.	FLANGE 85MM	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
40	10	CONJ.	FLANGE 50MM	R\$ 10,39	R\$ 103,90
41	10	CONJ.	FLANGE 75MM	R\$ 82,00	R\$ 820,00
42	500	PÇ	GRELHA INÓX 100MM QUADRADA ABRE/FECHA	R\$ 2,94	R\$ 1.470,00
43	1.000	PÇ	GRELHA INÓX 100MM REDONDA ABRE/FECHA	R\$ 2,64	R\$ 2.640,00
44	500	PÇ	GRELHA INÓX 150MM QUADRADA ABRE/FECHA	R\$ 6,19	R\$ 3.095,00
55	50	PÇ	COTOVELO 85MM	R\$ 43,50	R\$ 2.175,00
68	150	CONJ.	KIT ACIONADOR DOCOL	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
69	100	CONJ.	KIT ACIONADOR HYDRA LUXO	R\$ 14,30	R\$ 1.430,00
70	100	CONJ.	KIT CILINDRO DOCOL	R\$ 8,98	R\$ 898,00
71	500	CONJ.	KIT FACIL DE PRESSÃO 10 3M 1	R\$ 46,05	R\$ 23.025,00
95	200	CONJ.	PARAFUSO COM BUCHA S10 VASO	R\$ 0,91	R\$ 182,00
96	100	CONJ.	PARAFUSO COM BUCHA S8 LAVATORIO	R\$ 1,04	R\$ 104,00
109	200	CONJ.	REPARO VALVULA HYDRA MAX	R\$ 20,85	R\$ 4.170,00
110	100	PÇ	SEDE HYDRA MAX	R\$ 5,00	R\$ 500,00
111	1.000	PÇ	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	R\$ 2,50	R\$ 2.500,00
112	100	PÇ	TAPA FURO 20 MM SOLDAVEL	R\$ 2,99	R\$ 299,00
113	100	PÇ	TAPA FURO 25 MM SOLDAVEL	R\$ 3,39	R\$ 339,00
114	100	PÇ	TAPA FURO 32MM SOLDAVEL	R\$ 4,95	R\$ 495,00
115	100	PÇ	TAPA FURO 50 MM SOLDAVEL	R\$ 8,35	R\$ 835,00
143	200	CONJ.	TUBO PONTA AZUL	R\$ 4,30	R\$ 860,00
144	200	PÇ	TUBO DE LIGAÇÃO SANFONADO UNIVERSAL VASO SANITATIO	R\$ 3,98	R\$ 796,00
150	150	CONJ.	TUBO PONTA AZUL	R\$ 4,72	R\$ 708,00
159	150	PÇ	VÁLVULA AMERICANA	R\$ 3,90	R\$ 585,00
160	100	CONJ.	VÁLVULA DESCARGA DOCOL	R\$ 69,00	R\$ 6.900,00
161	100	PÇ	VÁLVULA DESCARGA DOCOL BASE	R\$ 62,20	R\$ 6.220,00
163	150	PÇ	VÁLVULA PARA TANQUE CROMADA 1.1/4"	R\$ 7,70	R\$ 1.155,00

Itens 06, 15, 18, 22, 31 a 33, 35, 38 a 44, 55, 68 a 71, 95, 96, 109 a 115, 143, 144, 150, 159, 160, 161 e 163 – Marfex Lopes Com. De Mat. para Construção Ltda. – Me.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2015  
PROCESSO Nº 162.661/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos

### PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
08	100	PÇ	ADAPTADOR 25MM X 3/4"	R\$ 0,24	R\$ 24,00
09	50	PÇ	ADAPTADOR 32MM X 1"	R\$ 0,73	R\$ 36,50
11	10	PÇ	ADAPTADOR. 50MM X 1.1/2"	R\$ 1,50	R\$ 15,00
12	10	PÇ	ADAPTADOR 60MM X 2"	R\$ 3,80	R\$ 38,00
13	20	PÇ	ADAPTADOR 75MM X 2.1/2"	R\$ 9,05	R\$ 181,00
14	50	PÇ	ADAPTADOR 85MM X 3"	R\$ 13,30	R\$ 665,00
23	50	PÇ	CAIXA SIFONADA 100 X 50MM	R\$ 5,00	R\$ 250,00
26	100	PÇ	CAP 20MM	R\$ 0,28	R\$ 28,00
27	100	PÇ	CAP 25MM	R\$ 0,41	R\$ 41,00
28	100	PÇ	CAP 32MM	R\$ 0,68	R\$ 68,00
30	20	PÇ	CAP ESGOTO 100MM	R\$ 2,65	R\$ 53,00
46	100	PÇ	COTOVELO 20MM	R\$ 0,16	R\$ 16,00
47	200	PÇ	COTOVELO 25MM	R\$ 0,20	R\$ 40,00
48	100	PÇ	COTOVELO 25MM 45°	R\$ 0,51	R\$ 51,00
49	200	PÇ	COTOVELO 32MM	R\$ 0,90	R\$ 180,00
54	20	PÇ	COTOVELO 75MM	R\$ 33,00	R\$ 660,00
59	50	PÇ	JOELHO ESGOTO 100 X 50MM	R\$ 8,50	R\$ 425,00
60	50	PÇ	JOELHO ESGOTO 100MM	R\$ 2,60	R\$ 130,00
64	50	PÇ	JOELHO ESGOTO 50MM	R\$ 1,00	R\$ 50,00
66	20	PÇ	JOELHO ESGOTO 75MM	R\$ 2,25	R\$ 45,00
67	20	PÇ	JOELHO ESGOTO 75MM 45°	R\$ 3,20	R\$ 64,00
72	300	PÇ	LUVA 25MM	R\$ 0,27	R\$ 81,00
82	50	PÇ	LUVA CORRER 25MM	R\$ 3,70	R\$ 185,00
83	50	PÇ	LUVA CORRER 32MM	R\$ 8,80	R\$ 440,00
84	20	PÇ	LUVA CORRER 50MM	R\$ 9,40	R\$ 188,00
85	20	PÇ	LUVA CORRER 60MM	R\$ 12,50	R\$ 250,00
86	20	PÇ	LUVA CORRER 75MM	R\$ 12,40	R\$ 248,00
88	50	PÇ	LUVA ESGOTO 100MM	R\$ 2,50	R\$ 125,00
89	10	PÇ	LUVA ESGOTO 150MM	R\$ 12,70	R\$ 127,00
90	10	PÇ	LUVA ESGOTO 40MM	R\$ 0,53	R\$ 5,30
91	10	PÇ	LUVA ESGOTO 50MM	R\$ 1,00	R\$ 10,00
97	10	PÇ	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 50MM	R\$ 2,80	R\$ 28,00
98	10	PÇ	REDUÇÃO ESGOTO 100 X 75MM	R\$ 3,18	R\$ 31,80
99	10	PÇ	REDUÇÃO ESGOTO 50 X 40MM	R\$ 0,85	R\$ 8,50
104	50	PÇ	REDUÇÃO MARROM 50 X 25MM	R\$ 1,24	R\$ 62,00
106	20	PÇ	REDUÇÃO MARROM 60 X 50MM	R\$ 2,35	R\$ 47,00
108	50	PÇ	REDUÇÃO MARROM 85 X 60MM	R\$ 9,60	R\$ 480,00
116	50	PÇ	TE 20MM	R\$ 0,34	R\$ 17,00
117	100	PÇ	TE 25MM	R\$ 0,36	R\$ 36,00
118	100	PÇ	TE 32 X 25MM	R\$ 1,65	R\$ 165,00
119	20	PÇ	TE 40MM	R\$ 3,15	R\$ 63,00
156	10	PÇ	UNIÃO 60MM	R\$ 24,00	R\$ 240,00
157	10	PÇ	UNIÃO 75MM	R\$ 59,00	R\$ 590,00
158	30	PÇ	UNIÃO 85MM	R\$ 87,50	R\$ 2.625,00

Itens 08, 09, 11 a 14, 23, 26 a 28, 30, 46 a 49, 54, 59, 60, 64, 66, 67, 72, 82 a 86, 88 a 91, 97, a 99, 104, 106, 108, 116 a 119, 156 a 158 – Margem Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli Me.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2016  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 266/2015  
PROCESSO Nº 162.661/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais hidráulicos

### PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
01	100	CONJ.	ACABAMENTO REGISTRO 3/4"	R\$ 5,40	R\$ 540,00
132	500	PÇ	TORNEIRA 2180 BICA MOVEL MESA DE METAL-CERTICADO PBQP-H	R\$ 26,00	R\$ 13.000,00

Itens 01 e 132 – Stoc Metais Sanitários Ltda.



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2016  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016  
PROCESSO Nº 212.453/2015  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais escolares

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
23	5.000	estojo	Caneta Hidrocor jumbo com 12 cores, lavável, medida mínima de 13 cm, com ponta de nylon 2.0 mm, com a marca do produto estampada em seu corpo, composição: resinas termoplásticas, tinta atóxica à base de água, com tampa antiasfixiante, embaladas em estojo de papel cartão litografada.	R\$ 12,29	R\$ 61.450,00
25	2.500	caixa	Cola colorida com 6 tubos de aprox. 25g cada, composição: resinas de PVA, pigmentos e conservantes, atóxica e com validade e selo do INMETRO na embalagem.	R\$ 8,14	R\$ 20.350,00
26	2.500	caixa	Cola colorida com glitter com 6 tubos de aprox. 25g cada, composição: resinas de PVA, glitter, conservantes tipo benzotiazol, atóxica e com validade e selo do INMETRO na embalagem.	R\$ 13,92	R\$ 34.800,00
32	600	pacote	Papel cartão medida mínima de 50x65 cm, gramatura 270grs, embalagem com 20 folhas, nas cores: rosa (300) e preto (300).	R\$ 33,90	R\$ 20.340,00
33	600	pacote	Papel color-set medida mínima de 50x65 cm, colorido na massa, livre de ácido, PH Neutro, gramatura 180 grs, embalagem com 25 folhas, nas cores: preta (300) e laranja (300).	R\$ 80,30	R\$ 48.180,00
34	2.000	unidade	Pasta Catálogo lombo fechado, com 50 envelopes plásticos de polietileno de baixa densidade (0,15) com 4 furos de 0,15 micras, 4 parafusos metálicos 15mm de grande durabilidade, medindo aproximadamente 245x335mm, composição: papelão 20, revestida em pvc preto 0,15mm resistente visor em pvc cristal 0,13 com campo para inclusão de dados, descrição de produto e dados do fabricante.	R\$ 30,50	R\$ 61.000,00
40	250	caixa	Saco plástico virgem tamanho officio, espessura grossa (0,15) com 4 furos, embalagem com 400 unidades, descrição de quantidade e espessura na embalagem.	R\$ 144,30	R\$ 36.075,00
55	2.000	tubo	Cola branca com 1 kg, tipo extra, rótulo azul, bico dosador, não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade mínima de 23 meses da data de entrega e selo do INMETRO, material de boa qualidade e com garantia.	R\$ 19,88	R\$ 39.760,00
56	25.000	tubo	Cola branca com 100 g, bico aplicador, não tóxica, à base de PVA, veículo aquoso, validade mínima de 23 meses da data de entrega e selo do INMETRO, material de boa qualidade e com garantia.	R\$ 3,10	R\$ 77.500,00
60	50	caixa	Envelope branco para carta 63 g/m2, sem timbre caixa com 1.000 unidades, separados internamente por divisórias, deverá constar marca do fabricante na caixa.	R\$ 70,80	R\$ 3.540,00
61	200	caixa	Envelope saco ouro 80g, medindo aproximadamente: 230x325 mm, embalagem com 250 unidades.	R\$ 58,12	R\$ 11.624,00
66	7.500	rolo	Fita adesiva colorida medindo: 12 mm x 10m, composição: filme de polipropileno, adesivo à base de elastômero e resinas sintéticas, validade e identificação do fabricante no tubete, embalados individualmente, nas cores: azul (1500), verde (1500), vermelho (1500), amarelo (1500) e preto (1500)	R\$ 0,97	R\$ 7.275,00
73	10.000	caixa	Giz de cera redondo curto com 15 cores, atóxico, composição: ceras e pigmentos orgânicos especiais e cargas inertes, não perecível, não esfarea, não mancha as mãos, resistente à quebra com cores vivas, validade e selo do INMETRO.	R\$ 3,75	R\$ 37.500,00
76	10.000	caixa	Gizão de cera triangular ou redondo com 13 cores, atóxico, peso mínimo de 100 g, composição: ceras e pigmentos orgânicos especiais e cargas inertes, não perecível, não esfarea, não mancha as mãos, resistente à quebra com cores vivas, validade e selo do INMETRO.	R\$ 4,25	R\$ 42.500,00
84	800	pacote	Papel camurça medindo 40x60cm, sendo nas cores: 100 (verde), 100 (vermelho), 100 (amarelo), 100 (azul claro), 100 (preto), 100 (laranja) e 100 (rosa) e (100) branca (acondicionado em filme plástico transparente devidamente lacrado, contendo 25 folhas em cor única. Deverá constar na embalagem: código de barras e dados de identificação do fabricante.	R\$ 24,88	R\$ 19.904,00
85	450	pacote	Papel cartolina 180 g, medindo aproximadamente: 50x70 cm, embalagem com 100 folhas, nas cores: branca (200), verde (75), amarela (100), azul (75), sendo necessária a especificação com o nome da empresa, a gramatura do papel e as medidas na embalagem.	R\$ 88,25	R\$ 39.712,50
86	500	rolo	Papel celofane bopp, formato de: 100x85 cm, embalagem com 50 folhas nas cores: amarela (100 rolos), verde (100 rolos), vermelha (100 rolos), azul (100 rolos) e lilás (100 rolos).	R\$ 83,64	R\$ 41.820,00
87	650	caixa	Papel crepom medindo 480x2000 mm, embalagem com 40 folhas, nas cores: amarela ouro (100), azul royal (100), branca (100), laranja (50), rosa (50), verde bandeira (100), vermelha (100) e preta (50)	R\$ 30,84	R\$ 20.046,00
92	200	caixa	Pasta de papelão duplex plastificada com grampo e trilho, medindo 22,5xm x 33 cm, cartão laminado com polietileno 10 g/m2, gramatura mínima de 350g, embalagem com 100 unidades.	R\$ 216,00	R\$ 43.200,00
93	100	unidade	Perfurador metálico com capacidade de perfurar 20 folhas, composto por lixeira com abertura inteligente, de modo que não seja necessário retirar a bandeja para remoção dos resíduos, apoio anatômico emborrachado e escala removível, deverá constar na embalagem dados do fabricante.	R\$ 58,45	R\$ 5.845,00
101	10.000	caixa	Pintura a dedo com 6 cores, cada tubo com 30ml, atóxica, solúvel em água, composição: resina PVA, água, Pigmentos, Cargas e conservantes tipos Benzotiazol, com validade e selo do INMETRO na embalagem.	R\$ 6,65	R\$ 66.500,00
112	10.000	unidade	Régua de polipropileno transparente 30 cm, embalagem individual, espessura 3 mm, com os dados do fabricante na embalagem.	R\$ 2,43	R\$ 24.300,00
113	150	unidade	Suporte para rolo de fita adesiva 12mmx33m, com design moderno, ergonômico, lâmina em aço inox serrilhada que permita um corte rápido e eficiente base antiderrapante evitando o seu deslizamento quando utilizado.	R\$ 16,02	R\$ 2.403,00
119	1.000	conjunto	Tinta guache escolar com 250 ml, não tóxico, com bico dosador para evitar desperdício do produto, embalado em caixa ou chirincado com (12) doze cores: branco, azul celeste, amarelo ouro, verde folha, vermelho fogo, marrom, violeta e magenta, preto, laranja, rosa e salmão com validade e selo do INMETRO, composição: pigmentos atóxicos, água espessante, cargas inertes, conservantes benzotiazol.	R\$ 68,50	R\$ 68.500,00

Itens 23, 25, 26, 32 a 34, 40, 55, 56, 60, 61, 66, 73, 76, 84 a 87, 92, 93, 101, 112, 113 e 119 – Levin Comercial Ltda Me

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE FINANÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 06/ 2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização de Atividades Industriais Comerciais e Serviços do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes - C.M.C. e outros assuntos pertinentes.

O não comparecimento do presente Edital, implicará: a) No cancelamento da Inscrição Municipal, pela forma EX-OFÍCIO, nos termos do Artigo 21, Parágrafo 3º do Decreto nº 5.354/90 - SEM PREJUÍZO DOS DÉBITOS EXISTENTES; b) Arquivamento do pedido.

Piracicaba, 27 de abril de 2016.

CONTRIBUINTE	PROCESSO Nº
JOÃO HILARIO DA SILVA	10255/1986
HELENA CRISTINA DE SALLES FONSECA GUIDETTI	8512/1986
W L VOLPATO PIRACICABA – ME	2159/1995
S.E. ANGELELI – ME	12168/1995
JOSE GOMES FERREIRA PIRACICABA - ME	24502/1996
ALENCAR UMBERTO DA SILVA - ME	10429/1997
ANALICIA FOLTRAN GUIRÃO – ME	16525/1997
GENIVALDO CARDOSO DE SOUZA	24149/2002
MODA GESTANTE MAMAE BONITA LTDA	15748/2004
PAULO CESAR DE LIMA	26585/2004
A ALVES LTDA	34366/2004
HELOISA HERNANDEZ JULIATO - ME	5818/2007
ALESSANDRA MARIA CARCANHOLO – ME	88646/2008
MARIANA DONDELLI MICHELETTI PISCINAS – ME	98958/2008
MARCOS FRANCISCO ALTAFFIM BASSETO – ME	97239/2008
CRM LOCAÇÃO DE MAQUINAS LTDA – ME	104674/2008
LUCIMARA C. RIBEIRO AÇOUQUE – ME	107740/2008
ERNESTO TABACCHI JUNIOR – ME	109137/2008
VALERIA CRISTINA MEDEIROS TREVIZAN & CIA LTDA – ME	141740/2008
LETICIA DE LIMA MATOS	64528/2009
ANDREA CRISTINA MATEUS DA SILVA	101568/2009
FREDERICO ABRAHAO CHAIM	119677/2009
RICARDO SILVEIRA	121936/2009
PATRICIA DE SOUZA DAVID – ME	121932/2009
DARRO ZANNA CONFECÇÕES E COMERCIO LTDA -EPP	152138/2009
IDILSON BOMBO BAR E RESTAURANTE – ME	152147/2009
ANA PAULA ITEPAN – ME	136186/2010
SANDRA OSS DE SOUZA	11024/2011
COISAS DA NATUREZA PIRACICABA COMERCIO DE ARTESANATO LTDA- ME	13325/2011
CLEBER LEANDRO DE LIMA	102822/2012
KAMILTRONIC COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - EPP	49892/2012
MAXIMUS COM. IMPORT. EXPORT. PEIXES E FRIOS EIRELI	84649/2012
FERNANDO APARECIDO BATISTA	60010/2014
JOSÉ CARLOS CORDEIRO	53361/2016

Departamento de Administração Fazendária  
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 45/2016

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo nº 45.964/2012 e de Levantamento Específico Nº. 144.867/2011, dos procedimentos adotados nos presentes processos, Notificação de Lançamento nº 70.788 de 22/04/2016 e nº 70792 de 26/04/2016.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 25 de abril de 2016

CONTRIBUINTE:  
IMEDI PIRACICABA – INST. DE MED. E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA PP  
END.: Av. Independência, Nº 953 – SUBSOLO - BAIRRO ALTO  
CEP: 13.419-155 CPD: 518247 CNPJ: 80.883.317/0001-52

Expedientes Homologados

Homologo os pareceres expedidos pela Comissão de Compensação de Créditos, nomeada pelo Decreto Municipal nº 15.590 de 07/04/2014, através dos processos abaixo relacionados:

Nº DO PROCESSO	REQUERENTE/INTERESSADO	PARECER
54.793/12	Norly Terezinha Ometto de Mello	DEFERIDO
173.090/14	Jamil Michel Choairy e Outros	DEFERIDO

Piracicaba, 25 de abril de 2016.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Finanças



## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 136/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2015

PROCESSO Nº 147.424/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de medicamentos

PREÇO REGISTRADO

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
10	7.000	COM	DEPAKOTE SPRINKLE 125MG comprimido. Deverá ser anexada á proposta a seguinte documentação técnica: Certificado do Registro no Ministério da Saúde; Certificado de Boas Práticas de Fabricação; Bula.	R\$ 0,5188	R\$ 3.631,60

Item 10 – Aglon Comércio e Representações Ltda.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2016

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS fornecimento parcelado de medicamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM (s)
PORTAL LTDA	02
CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	04, 13
CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	05
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	07, 14, 19
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	09
INTERLAB FARMACEUTICA LTDA	10
DROGAFONTE LTDA	11
CIRURGICA SAO JOSE LTDA	12
Fracassado	01, 03, 06, 15, 16, 18
Deserto	08, 17

Piraicaba, 26 de abril de 2016.

Dr. Pedro Antonio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2016

PROCESSO Nº 28.606/2016

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para locação de tendas tipo pirâmides a serem utilizadas em eventos apoiados e realizados pela SETUR

PREÇO REGISTRADO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	60	Unid.	Tendas tipo pirâmide 10 x 10m, utilizadas em eventos com 01 (um) dia de duração.	R\$ 299,00	R\$ 17.940,00
02	30	Unid.	Tendas tipo pirâmide 05 x 05m, utilizadas em eventos com 01 (um) dia de duração.	R\$ 149,90	R\$ 4.497,00

Itens 01 e 02 – Staff Luxe Eireli - Epp

## PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do artigo 24, inciso VIII, c/c artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (Conforme Parecer Jurídico n.º 311/2016, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração.

OBJETO: prestação de serviços de publicidade de aviso de licitações e comunicados, pelo sistema "on-line", no âmbito de Imprensa Nacional.

CONTRATADO: Imprensa Nacional – CNPJ: 04.196.645/0001-00.

VALOR: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

PRAZO: 12 (doze) meses, prorrogáveis até 60 (sessenta) meses.

PROCESSO: 55.105/2016.

REQUISICÃO: 3157/2016.

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 16.072, de 13 de março de 2015.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE  
Secretário Municipal de Administração - interino

Ratifico a presente despesa feita por meio de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

À Procuradoria Geral para dar publicidade ao ato.

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS  
Prefeito Municipal

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 311/2016, dispense de licitação a presente contratação, no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Aditamento ao Contrato - Contratada: GREGÓRIO CONSTRUTORA LTDA. – CNPJ nº 09.354.752/0001-25 (SEMOB/SELAM)

Contrato nº 167.534/2015-1/0.

Proc. Admin.: nº 167.534/2015.

Licitação: Tomada de Preços nº 58/2015.

Objeto: Execução de obras para reforma e melhorias no complexo esportivo (ginásio e cancha de bocha) do Bairro Paulicéia, localizado na Rua Dona Idalina com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 287.438,24 (duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).

Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

Data: 16/09/2015.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 167.534/2014-2/2.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 01/04/2016.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PROJECON PROJETOS E CONSTRUÇÃO CIVIL PIRACICABA LTDA - EPP. - CNPJ nº 00.167.424/0001-45 (SEMOB)

Contrato nº 101.571/2015-1/0.

Proc. Admin.: nº 101.571/2015.

Licitação: Concorrência nº 15/2015.

Objeto: Prestação de reforma de cobertura de Escolas Municipais, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Valor: R\$ 917.555,05 (novecentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinco centavos).

Prazo: 180 (cento e oitenta) dias.

Data: 23/11/2015.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 101.571/2015-1/1.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Data: 26/04/2016.

Contratada: IBF INDÚSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A. – CNPJ nº 33.255.787/0001-91 (SAÚDE)

Contrato: n.º 533/2016.

Proc. Admin.: nº 181.463/2015.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 272/2015.

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais odontológicos.

Valor: R\$ 6.230,00 (seis mil, duzentos e trinta reais).

Prazo: 31/12/2016.

Data: 26/04/2016.

Contratada: NOS@LIG PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP. – CNPJ nº 07.620.849/0001-07 (SAÚDE)

Contrato: n.º 532/2016.

Proc. Admin.: nº 181.463/2015.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 272/2015.

Objeto: Fornecimento parcelado de materiais odontológicos.

Valor: R\$ 7.547,00 (sete mil, quinhentos e quarenta e sete reais).

Prazo: 31/12/2016.

Data: 26/04/2016.

Contratada: PATRICIA CRISTINA DE ABREU EPP. – CNPJ nº 20.363.508/0001-61 (SEMUTRI)

Contrato: n.º 531/2016.

Proc. Admin.: nº 10.903/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 09/2016.

Objeto: Aquisição de pneus.

Valor: R\$ 3.125,00 (três mil, cento e vinte e cinco reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 26/04/2016.

Contratada: GO.MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. – CNPJ nº 17.114.621/0001-07 (SAÚDE)

Contrato: n.º 530/2016.

Proc. Admin.: nº 140.706/2015.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 232/2015 – Ata de Registro de Preços nº 35/2016 (válida até 15/02/2017).

Objeto: fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 1.948,80 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).

Prazo: 31/12/2016.

Data: 26/04/2016.

Contratada: M. E. DE MORAIS – ME. – CNPJ nº 03.612.281/0001-21 (SEMAD)

Contrato: n.º 529/2016.

Proc. Admin.: nº 6.242/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2016.

Objeto: aquisição de materiais e produtos de limpeza e higiene.

Valor: R\$ 32.867,12 (trinta e dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 26/04/2016.

Contratada: UNIK COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME. – CNPJ nº 02.401.229/0001-63 (SEMAD)

Contrato: n.º 527/2016.

Proc. Admin.: nº 6.242/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2016.

Objeto: aquisição de materiais e produtos de limpeza e higiene.

Valor: R\$ 22.061,00 (vinte e dois mil, sessenta e um reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 26/04/2016.

Contratada: RENOFORCE AGÊNCIA DE NEGÓCIOS EIRELI - ME. – CNPJ nº 22.517.034/0001-90 (SEMAD)

Contrato: n.º 528/2016.

Proc. Admin.: nº 6.242/2016.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2016.

Objeto: aquisição de materiais e produtos de limpeza e higiene.

Valor: R\$ 1.013,40 (um mil, treze reais e quarenta centavos).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 26/04/2016.

Contratada: COMERCIAL CONCORRENT EIRELI - EPP. – CNPJ nº 61.778.718/0001-06 (SEMAD)  
 Contrato: n.º 524/2016.  
 Proc. Admin.: n.º 6.242/2016.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2016.  
 Objeto: aquisição de materiais e produtos de limpeza e higiene.  
 Valor: R\$ 1.433,84 (um mil, quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).  
 Prazo: até a entrega definitiva.  
 Data: 26/04/2016.

Contratada: UNAPEL – COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPEL EIRELI - ME – CNPJ nº 13.703.567/0001-76 (SEMAD)  
 Contrato: n.º 525/2016.  
 Proc. Admin.: n.º 6.242/2016.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2016.  
 Objeto: aquisição de materiais e produtos de limpeza e higiene.  
 Valor: R\$ 3.476,56 (três mil, quatrocentos e setenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).  
 Prazo: até a entrega definitiva.  
 Data: 26/04/2016.

Contratada: SANTEC FABRICAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP. – CNPJ nº 00.284.702/0001-44 (SEMAD)  
 Contrato: n.º 526/2016.  
 Proc. Admin.: n.º 6.242/2016.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 06/2016.  
 Objeto: aquisição de materiais e produtos de limpeza e higiene.  
 Valor: R\$ 9.774,00 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais).  
 Prazo: até a entrega definitiva.  
 Data: 26/04/2016.

Contratada: DENTAL MARIA LTDA. – CNPJ nº 09.222.369/0001-13 (SAÚDE)  
 Contrato: n.º 523/2016.  
 Proc. Admin.: n.º 190.582/2015.  
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 293/2015.  
 Objeto: fornecimento parcelado de materiais odontológicos.  
 Valor: R\$ 21.858,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta e oito reais).  
 Prazo: 31/12/2016.  
 Data: 26/04/2016.

Convênio nº 155/2016 que entre si celebram o Município de Piracicaba e a LIGA PIRACICABANA DE FUTEBOL DE SALÃO. (SELAM)  
 Proc. Admin. nº 14.639/2016.  
 Base Legal: Lei Municipal nº 7.045/2011.  
 Objeto: apoio no desenvolvimento da modalidade esportiva de Futsal masculino.  
 Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
 Prazo: 31/12/2016.  
 Data: 26/04/2016.

Convênio nº 157/2016 que entre si celebram o Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA. (SELAM)  
 Proc. Admin. nº 35.586/2016.  
 Base Legal: Lei Municipal nº 7.045/2011.  
 Objeto: apoio no desenvolvimento da modalidade esportiva de Tênis de Campo.  
 Valor: R\$ 127.269,00 (cento e vinte e sete mil, duzentos e sessenta e nove reais).  
 Prazo: 31/12/2016.  
 Data: 26/04/2016.

Convênio nº 156/2016 que entre si celebram o Município de Piracicaba e a ASSOCIAÇÃO SPORT WAY DE PIRACICABA. (SELAM)  
 Proc. Admin. nº 35.584/2016.  
 Base Legal: Lei Municipal nº 7.045/2011.  
 Objeto: apoio no desenvolvimento da modalidade esportiva de Karatê.  
 Valor: R\$ 215.688,00 (duzentos e quinze mil, seiscentos e oitenta e oito reais).  
 Prazo: 31/12/2016.  
 Data: 26/04/2016.

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO  
 Expediente do dia 14 de Março de 2016  
 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000819/2016	*
000820/2016	AUTOMECCOMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
000821/2016	PRONTO PARTS COMERCIO DE PECAS LTDA - EIRELI - EPP
000822/2016	DANIELA LORENZI JORGE
000823/2016	COMGÁS - COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000824/2016	EDUARDO SENICATO
000825/2016	*
000826/2016	*
000827/2016	*
000828/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
000829/2016	*
000830/2016	LUIZ ALBERTO NASCIMENTO-ME
000831/2016	VARA DA FAZENDA PÚBLICA
000832/2016	CLUBE DE CAMPO DE PIRACICABA
000833/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
000834/2016	BYTE BRASIL TELEINFORMÁTICA LTDA.
000835/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
000836/2016	RB TEIXEIRA MECANICA - ME
000837/2016	SETOR DE ALMOXARIFADO
000838/2016	BEM TE VI INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES
000839/2016	BEM TE VI INDÚSTRIA COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA
000840/2016	SELAM
000841/2016	SELAM
000842/2016	AMANDA MATHEUCCI SANTOS EIRELI ME
000843/2016	SILVANIA DA COSTA FREIRE
000844/2016	PAULO HENRIQUE PARANHOS RIBEIRO
000845/2016	PAULO HENRIQUE PARANHOS RIBEIRO
000846/2016	THIAGO RODRIGO DE OLIVEIRA LUCIANO

### Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000145/2016	000113/2016	LUCIANA PAULA BARBOSA CAMPOS: "Deferido".
000177/2016	000140/2016	TEREZINHA DE JESUS SOUZA ARAÚJO: "Deferido".
000269/2016	000186/2016	JOSE ANTONIO R. DO PRADO: "Arquivado".
000312/2016	000956/2011	MARCELO HENRIQUE TEODORO RIBEIRO: "Arquivado".
000408/2016	000278/2016	SARA GUARNIERI DE SOUZA GUILHERME: "Indeferido".
000423/2016	000286/2016	SANDRA REGINA GUIRÃO LOPES: "Indeferido".
000497/2016	000337/2016	FELIPE RIBAS DIAS DOS REIS - DIRETOR: "Arquivado".
000529/2016	000973/2013	METRO 4 EMPREENDIMENTO: "Deferido". IMOBILIÁRIO SPOT LTDA.
000665/2015	000973/2013	METRO 4 EMP. IMOB. SPOT LTDA.: "Concluído".
000667/2016	000432/2016	AFONSO FRANKLIN: "Arquivado".
000691/2016	000442/2016	UMBERTO ANTONIO GIANETTI: "Indeferido".
000740/2016	000460/2016	BITENIL ROSA MACEDO: "Indeferido".
000797/2016	000494/2016	COMITÊS PCJ: "Arquivado".
001605/2011	001090/2011	MIGUEL BUENO DE ALMEIDA: "Arquivado".
002297/2015	000973/2013	METRO 4 EMP. IMOB. LTDA: "Concluído".
002731/2011	001808/2011	ANTONIO GOMES DOS SANTOS: "Arquivado".

### SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 26 de Abril de 2016 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
001372/2016	RILDO JOSE ALVES
001373/2016	FREIOS TOLOTTI SERVIÇOS E COMERCIO DE PECAS LTDA
001374/2016	SECURISOFT DO BRASIL - EIRELI
001375/2016	ADRIANA APARECIDA NUNES MARIANO
001376/2016	PRONTO PARTS COMERCIO DE PECAS LTDA
001377/2016	SHARK MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
001378/2016	PRONTO PARTS COMERCIO DE PECAS LTDA
001379/2016	DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA - WALDOMIRA FROTA DE SOUZA E OUTROS
001380/2016	ANDRÉ BANDEIRA - VEREADOR
001381/2016	MRV ENGENHARIA
001382/2016	MRV ENGENHARIA
001383/2016	MRV ENGENHARIA
001384/2016	MRV ENGENHARIA
001385/2016	PAULO CESAR FURLANETO
001386/2016	TÂNIA BATAGELO OLAYA
001387/2016	JOÃO DA COSTA NETO
001388/2016	VEREADOR JOSÉ ANTONIO FERDANDES PAIVA
001389/2016	NILZA APARECIDA SIMONI
001390/2016	LESADOS DE PIRACICABA
001391/2016	LIDIA GONÇALVES DE SOUZA
001392/2016	MARIA JULIANA NOVELLO

### Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
001190/2016	VER. JOSÉ ANTONIO FERNANDES PAIVA: "Deferido".	
001194/2016	VER. RONALDO MOSCHINI DA SILVA: "Deferido".	
001196/2016	VER. PAULO ROBERTO DE CAMPOS: "Deferido".	
001211/2016	000735/2016 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".	
001212/2016	000736/2016 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".	
001216/2016	000740/2016 CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA: "Deferido".	
001289/2016	RONALDO MOSCHINI DA SILVA -VEREADOR: "Deferido".	
001375/2016	000830/2016 ADRIANA APARECIDA NUNES MARIANO: "Deferido".	

### GABINETE DO PRESIDENTE DECISÃO FINAL PROCESSO N.º 0378/2016 – PREGÃO N.º 034/2016

José Antonio de Godoy, Presidente do SEMAE, nomeado através da portaria n.º 17.542, de 28 de março de 2016, no uso de suas atribuições, cujos poderes foram conferidos pelo § 4.º do artigo 3.º da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1969, considerando a manifestação da Sra. Pregoeira e parecer da Procuradoria Jurídica, delibera pela anulação parcial da licitação, a partir da abertura da sessão, com fundamento no art. 49, da Lei n.º 8.666/93.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, a contar da data da publicação, conforme inciso I do artigo 109.

Publique-se para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 26 de abril de 2016.

José Antonio de Godoy  
 Presidente do SEMAE



**Serviço de Informações à População**

www.piracicaba.sp.gov.br

156@piracicaba.sp.gov.br

## PODER LEGISLATIVO

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA SEXTA LEGISLATURA DA CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA, QUE SE REALIZARÁ AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSESIS, ÀS DEZENOVE HORAS E TRINTA MINUTOS.

### EM REDAÇÃO FINAL

Projeto de Decreto Legislativo

Nº 027/2015 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que institui na Câmara de Vereadores de Piracicaba o "Dia Municipal do Motorista e dá outras providências.

Nº 049/15 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que concede Título de Cidadão Piracicabano e dá outras providências.

Nº 015/16 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que concede Título de "Piracicabanus Paeclarus" e dá outras providências.

### EM DISCUSSÃO ÚNICA

Nº 091/16 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos e outros, de repúdio ao Secretário Estadual de Educação do Governo do Estado de São Paulo, Sr. José Renato Nalini, pela declaração pública concedida em entrevista ao programa Tribuna Independente, do canal Rede Vida, pela atual crise generalizada instalada nas escolas estaduais na cidade de Piracicaba-SP, em total desacordo com a legislação pertinente e pelas graves denúncias de corrupção que o atual sistema estadual de alimentação escolar vem enfrentando.

Nº 092/16 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, de aplausos à Etec - Piracicaba "Cel Fernando Febeliano da Costa" pelos 65 anos de tradição em ensino e formação profissional.

Nº 094/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, de apelo à Reitoria da Universidade Federal Fluminense para que revogue imediatamente a ordem de despejo e se abstenha de qualquer ato de perseguição ao sindicato, seus dirigentes e ativistas.

Nº 096/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva e outro, de aplausos ao Esporte Clube Vera Cruz pela conquista da Copa dos Campeões organizada pela Liga Piracicabana de Futebol.

### Requerimentos

Nº 379/16 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a continuidade de obra viária na Avenida Rio das Pedras no cruzamento com a rotatória defronte à Faculdade Anhanguera, no Bairro Água Branca.

Nº 380/16 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a conta de água e esgoto do Sr. Valdemar Bernardinelli.

Nº 381/16 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo junto à EMDHAP, sobre a construção dos muros do Jardim Gilda.

Nº 385/16 - De autoria do vereador José Aparecido Longatto, que solicita a realização da Reunião Solene comemorativa ao "Dia do Agricultor", conforme Decreto Legislativo 25/99, no Salão Nobre "Helly de Campos Melges".

Nº 393/16 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita ao Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Vereador Dr. Matheus Antônio Erler, informações sobre despesas com "Pessoal Civil" no ano de Janeiro de 2015 à Março de 2016, no valor de R\$ 442.853,03.

Nº 394/16 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita ao Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Vereador Dr. Matheus Antônio Erler, informações sobre a contratação de estagiários, nesta Casa de Leis.

Nº 395/16 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita ao Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba, Vereador Dr. Matheus Antônio Erler, informações sobre o Pregão Nº 13/2016.

Nº 396/16 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os pedidos de revitalização e melhorias em toda a extensão da Avenida Corcovado (até os prédios do Piracicaba I, II e III, Bairro Santa Terezinha), já solicitadas por meio das indicações 3.641/2014 e 25/2015.

Nº 397/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, Voto de Congratulações à Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo do Clube de Campo de Piracicaba, eleitos para o triênio 2016-2019.

Nº 403/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a realização de estudo de viabilidade de fiscalização do itinerário do ônibus do Bairro Nossa Senhora Aparecida.

Nº 404/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a limpeza, poda de árvores, corte de mato e retirada de entulho, troncos e galhos, em áreas verdes situadas na Rua Alberto Coral (Estrada do Meio), no Bairro Nossa Senhora Aparecida, conforme Indicação nº 266/15.

Nº 405/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre programação de recuperação asfáltica em todas as vias do Bairro Nossa Senhora Aparecida, conforme Requerimento nº 808/15.

Nº 406/16 - De autoria do vereador José Antonio Fernandes Paiva, que



solicita a suspensão do pequeno expediente da Reunião Ordinária de 19 de maio de 2016, para que a Sra. Gilma Lucazechi Sturion, presidente do CAE (Conselho de Alimentação Escolar) coordenadora do Grupo de Extensão em Segurança dos Alimentos (Gesea) e professora do Departamento de Agroindústria, Alimentos e Nutrição (LAN), da ESALQ, para explicar sobre "Alimentação Escolar.

## EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 135/15 - De autoria do vereador Ronaldo Moschini da Silva, que dispõe sobre a atenção à saúde ocupacional dos profissionais de enfermagem, (com Nova Redação).

Nº 328/15 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que denomina de "Hermando Valério", o Sistema de Lazer do Loteamento Jardim Augusta II, Bairro Jardim Elite, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 021/16 - De autoria do vereador Pedro M. Kawai, que denomina de "Olympia Di Giaimo Furlani", via pública do Loteamento Raízes, Bairro Vale do Sol, neste Município, (com Nova Redação).

Nº 059/16 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, que denomina de "Princesa Isabel" via pública nos bairros Paulicéia e Bairro Verde, neste Município.

Nº 111/16 - De autoria do Executivo, que aprova convênio celebrado com o Estado de São Paulo, por intermédio de sua Secretaria de Agricultura e Abastecimento, objetivando a implantação do Projeto de Desenvolvimento Rural Sustentável – Microbacias II e dá outras providências.

## EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 015/15 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei Complementar nº 271/11, que "autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a aprovar o Loteamento "Parque Residencial Damha II", a ser implantado no Bairro Ondas, neste Município, com o recebimento em doação de áreas de propriedade de Empreendimentos Imobiliários Damha – Piracicaba I – SPE Ltda. e Residencial Damha Empreendimentos Imobiliários Ltda., constantes das Matrículas nº 82.849 e 82.850 do 1º C.R.I., respectivamente, as quais se destinarão à implantação de equipamentos comunitários, em atendimento ao disposto na alínea "c" do inciso I do art. 16, da Lei Complementar nº 207/07 e dá outras providências."

Projetos de Lei

Nº 062/16 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, que denomina de "André Elias", via pública do Loteamento Residencial Villa Bela Vista, no Bairro Santa Rosa, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 063/16 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, que denomina de "Telmo Otero", via pública do Loteamento Residencial Villa Bela Vista, no Bairro Santa Rosa, neste Município, (com Emenda 01 da C.L.J.R.).

Nº 064/16 - De autoria do vereador Pedro Luiz da Cruz, que denomina de "Abelardo Secarelli, via pública do Loteamento Residencial Villa Bela Vista, no Bairro Santa Rosa, neste Município, (com Substitutivo 01 da C.L.J.R.).

Nº 099/16 - De autoria do vereador Carlos Gomes da Silva, que altera dispositivo da lei nº 5.978/07, que dispõe sobre denominação de Caminho de Servidão, neste Município.

HAVERÁ ENTREGA DA MOÇÃO Nº 046/16  
AUTORIA – Ronaldo Moschini da Silva  
PARA – Colégio Dinâmica

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE – Req. 289/16  
Rodolfo Vilella – Acidente de Trabalho

1º ORADOR – ver. José Benedito Lopes, com sete minutos reservados.

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".  
Resolução nº 05/07

## AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos aos interessados que acha-se aberta nesta Câmara, a Licitação abaixo relacionada:

Modalidade: Pregão Presencial n.º 42/2016

Objeto: Aquisição de TV 48 polegadas de Led Full HD.

Tipo : menor preço global.

Credenciamento : Dia 11/05/2016 das 09h00 às 09h30.

Início da Sessão Pública: Dia 11/05/2016 às 09h30 na Sala de Reuniões da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua São José, n.º 547 – 2º andar - Piracicaba - Estado de São Paulo.

Informações e Edital completo à disposição no Setor de Contratos da Câmara de Vereadores de Piracicaba, situada na Rua Alferes José Caetano n.º 834, subsolo, no horário das 08h00 às 11h00 e das 12h00 às 17h00, telefones: (19) 3403-7009 e (19) 3403-6529 ou através do site: [www.marapiracicaba.sp.gov.br](http://www.marapiracicaba.sp.gov.br).

Piracicaba, 27 de abril de 2016.

Kátia Garcia Mesquita  
Pregoeira Oficial

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 005/2016

O Prefeito do Município de Saltinho/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público a realização do Processo Seletivo nº 005/2016, com a coordenação da Comissão nomeada através da Portaria nº 1245/2016, para a contratação de (02 vagas) zelador e (03vagas) Técnico em Enfermagem, visando preencher vagas efetivas e substitutas por tempo determinado, em conformidade com a Lei Municipal n. 233/01 e pelo regime jurídico da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. As inscrições estarão abertas nos dias 02/05/2016 a 06/05/2016, no horário das 09:00 às 10:30 e das 14:00 às 15:30 horas, na Prefeitura do Município de Saltinho, sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP, mediante o preenchimento de formulário, fornecido por este Departamento, observando as condições a seguir estabelecidas:

## DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente Edital elaborado em conformidade com os ditames das Legislações Federal e Municipal vigentes e pelas normas cabíveis que vierem a surgir.

1.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo e/ou a divulgação desses documentos no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, localizada à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.

1.3 Todos os horários referenciados neste edital terão por base o horário oficial de Brasília/DF.

1.4 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá interar-se deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até o ato da nomeação, todos os requisitos exigidos para provimento do emprego.

## 2. DO EMPREGO PÚBLICO

2.1. O emprego público a ser provido, a quantidade de vagas, carga horária de trabalho, referência e salário são os constantes do quadro abaixo. As vagas serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.

2.1.1 As atribuições do emprego são aquelas previstas na Lei Municipal nº 344/06 da Estrutura Administrativa em seu anexo V.

2.1.2. A lotação e a fixação do horário de trabalho para o emprego serão estabelecidos pela Prefeitura do Município de Saltinho/SP, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

2.1.3. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho/SP, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

Vagas	Denominação do Emprego	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Requisitos
03	Técnico em Enfermagem	40	2.287,56 mês	Nível médio completo e Técnico em Enfermagem
02	Zelador	40	1.179,95 mês	Nível Fundamental completo

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Para serem inscritos os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

3.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

3.1.2. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos à data de encerramento das inscrições;

3.1.3. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

3.1.4. Se do sexo masculino, comprovar estar satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;

3.1.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.6. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo;

3.1.7. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.8. Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

3.1.9. Não ser aposentado por invalidez ou ter a aposentadoria especial para o mesmo emprego que pretende concorrer e nem estar com a idade igual ou superior a 70 (setenta) anos, que é fixada para aposentadoria compulsória.

3.2. A inscrição deverá ser feita através do preenchimento de formulário que estará disponível no local das inscrições.

3.2.1. O candidato deverá preencher corretamente o formulário de inscrição no local.

3.2.2. A documentação comprobatória das informações declaradas na ficha de inscrição deverá ser apresentada pelo candidato aprovado, necessariamente, no ato da admissão.

3.3. Quando da inscrição, os portadores de deficiência física deverão declarar essa condição, sob pena de ter a preferência prejudicada, nos termos do item 11 deste Edital.

3.3.1. Para os candidatos portadores de deficiência física, deverá ser especificado na ficha de inscrição e apresentado Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsões de adaptação da sua prova.

3.4. Não serão recebidas inscrições via postal, através de fac-símile, de forma condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

3.5 Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados no dia da realização da prova escrita para que o Fiscal de Sala faça a devida correção em Ata de Prova.

3.6. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital, será ela anulada de ofício, não surtindo efeito, nem gerando quaisquer direitos.

3.6.1. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

## 4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos essenciais para a prestação do Processo Seletivo, segundo o emprego público disponível, através de comprovação da escolaridade, que serão exigidas ao candidato convocado no ato de admissão:

4.1.1. Para o emprego de Técnico em Enfermagem – Nível Médio completo e Técnico em Enfermagem

Para o emprego de Zelador – Nível fundamental completo

## 5. DAS PROVAS

5.1. As provas escritas serão realizadas no dia 12 de Maio de 2016 para o emprego de Técnico em Enfermagem e no dia 13 de Maio de 2016 para o emprego de Zelador, com início impreterivelmente às 09:15 horas e término às 11:15 horas nas dependências do Centro Cultural João Hermann Netto sito à Rua José Torrezan nº1543 Bairro Jardim Torrezan Saltinho/SP.

5.2. Na data de realização das provas, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário determinado para o início da mesma, munidos da ficha de inscrição, documento de identidade (RG) ou outro documento de identificação com foto, caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha, sem o que não serão admitidos à prova.

5.3. No horário marcado para o início das provas, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.4. Não serão admitidos nos locais de provas, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para as mesmas.

5.5. Durante a realização das provas não será permitido a consulta de nenhuma espécie de legislação, livro, revista ou folheto, bem como o uso de calculadora, pager ou telefone celular, bem como não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.6. O tempo máximo de duração da prova será de 02 (duas) horas.

5.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal de Sala, o Caderno de Provas, a folha de respostas, e todo o material cedido para execução das provas.

5.8. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas, nem mesmo início de provas após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.9. Sob nenhuma alegação serão feitas provas fora dos locais pré-estabelecidos.

5.10. O não comparecimento na data fixada para realização das provas excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo.

## 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O Processo Seletivo constará de prova escrita.

6.2. A inviabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do laço dos envelopes, na presença dos candidatos.

6.3. O candidato deverá assinalar suas respostas na folha de resposta que virá anexa ao Caderno de provas e esta não pode ser rasurada em hipótese alguma.

6.3.1 Somente serão permitidos assinalamentos na folha de respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros;

6.3.2 Na correção da folha de respostas, serão anuladas às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

6.3.3 Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Caderno de Provas e folha de respostas..

6.4 No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que anotará na folha de ocorrências para posterior análise.

6.5 Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

6.6 Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas, a folha de respostas, bem como, todo e qualquer material cedido para a execução das provas, podendo, no entanto, copiar, no verso do comprovante de inscrição, suas respostas, para conferência posterior.

6.6.1 O candidato deverá assinalar a alternativa que considere correta no Caderno de Provas com caneta esferográfica azul ou preta.

6.6.2 No ato de assinalar a alternativa o candidato deverá preencha-la cuidadosamente para que não haja rasura.

6.7 O Caderno de Provas e a folha de respostas só terão validades se estiver assinado pelo candidato em local previamente designado.

6.8. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que, no decorrer da prestação da prova:

6.8.1. Apresentar-se após o horário estabelecido para o início da mesma;

6.8.2. Não comparecer, seja ela qual for e o motivo alegado;

6.8.3. Não apresentar o documento de identificação exigido;

6.8.4. Ausentar-se da sala de prova sem acompanhamento de um fiscal ou



- antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início da mesma;
- 6.8.5. For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, anotações, impressos ou calculadoras;
- 6.8.6. Estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico e de comunicação do tipo: pager, bip, telefone celular, relógio de pulso com calculadora ou outros.
- 6.8.7. Estiver portando armas de qualquer espécie;
- 6.8.8. Lançar mão de meios ilícitos para realizar a prova;
- 6.8.9. Não devolver integralmente o material recebido ao fiscal;
- 6.8.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

**7. DA AVALIAÇÃO E DO JULGAMENTO DAS PROVAS**

- 7.1. A prova escrita constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha, valendo cada questão 01 (um) ponto.
- 7.1.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 10 (dez) pontos.
- 7.2. No caso de empate na classificação final, os critérios para desempate serão os seguintes:
- 7.2.1. Preferência ao candidato com maior idade;
- 7.2.2. Preferência ao candidato legalmente casado, com maior número de filhos dependentes;
- 7.2.3. Preferência ao candidato portador de deficiência física não prejudicial ao exercício do emprego público para o qual concorreu.

**8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

- 8.1. Encerrada a correção das provas e publicada a lista dos classificados, correrá o prazo de 03 (três) dias úteis para qualquer candidato requerer revisão de suas provas, sendo vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato.
- 8.1.1. Os recursos administrativos deverão ser protocolados na Prefeitura do Município de Saltinho, à Avenida 07 de setembro, 1733, Centro, Saltinho/SP, em horário de expediente normal, das 8:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira e encaminhados à Comissão de Processo Seletivo.
- 8.1.2. Recursos interpostos fora do prazo não serão apreciados, recebendo indeferimento de ofício.
- 8.2. Para cada questão deverá constar o número da questão, a alternativa assinalada pelo candidato, com argumentação lógica e consistente.
- 8.2.1. Os recursos deverão conter, cópia da ficha de inscrição, endereço completo e telefone para contato.
- 8.3. Havendo provimento de recurso, serão republicadas as listas de classificação, no caso de ocorrerem alterações na ordem de classificação dos candidatos.
- 8.4. O candidato que não for aprovado, não figurará na lista a ser publicada.
- 8.5 O resumo deste Edital será publicado no semanário da Folha de Saltinho e o Edital completo no Diário Oficial do Município de Piracicaba, e no mural da Prefeitura de Saltinho.
- 8.5. Todo procedimento referente ao Processo Seletivo será divulgado e publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba/SP e no mural da Prefeitura do Município de Saltinho/SP.

**9. DA ADMISSÃO**

- 9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado, será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades da Prefeitura do Município de Saltinho, oportunidade em que deverão ser apresentados todos os documentos pertinentes à comprovação da escolaridade exigida para o cargo, de acordo com o item 4.1.1 deste Edital.
- 9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito a admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que, de acordo com seu critério, julgar necessário.
- 9.3. O candidato terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o emprego em local para o qual será designado e apresentação de documentos. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
- 9.4. A contratação temporária será feita de acordo com a Lei Municipal 233/01, e obedecerá rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.5. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada em época oportuna, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.
- 9.6 A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
- 9.6.1 Após a análise da documentação apresentada pelo candidato na data fixada, e sendo a mesma aceita como regular, será expedida a Portaria de nomeação do mesmo, que dará direito a admissão ao respectivo emprego.

**10. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

- 10.1. Os candidatos portadores de deficiência que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei nº 7.853/89, é assegurado o direito de se inscrever do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, nota mínima exigida, duração, data, horário e local de aplicação das provas, para o provimento do emprego descrito neste Edital, cujas atribuições, detalhadas no item 2.1.1, sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.
- 10.2 Após a investidura do candidato ao emprego, a deficiência não poderá ser aguda para justificar a concessão de aposentadoria e readaptação.
- 10.3. Aos portadores de deficiência física e sensorial serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a deficiência possuída.
- 10.3.1. A aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o número de vagas para o emprego público oferecido, que resultarem em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), serão arredondadas automaticamente para 01 (um) inteiro.
- 10.3.2. Aqueles que portarem deficiência compatível com a função do respectivo emprego e desejarem prestar o Processo Seletivo nesta condição deverão manifestar-se na inscrição, apresentando atestado médico, contendo o código da Classificação Internacional de Doença – CID, descrevendo o tipo de deficiência;
- 10.3.3. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões mundialmente estabelecidos.

- 10.3.4. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste artigo serão classificados em lista separada.
- 10.3.5. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.
- 10.3.6. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do processo, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste Processo Seletivo, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.
- 10.4. Os deficientes visuais, que se julgarem amparados pelas disposições legais, somente prestarão as provas mediante leitura através do sistema Braille, e, suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Os referidos candidatos deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban.
- 10.4.1. O candidato deficiente visual ou ambliope deverá solicitar, por escrito, à Prefeitura até o último dia de encerramento das inscrições, a confecção de prova em Braille ou ampliada, juntando, nos casos de ambliopia, atestado médico comprobatório dessa situação.
- 10.4.2. Os deficientes visuais que não solicitarem a prova especial no prazo citado no item anterior não terão direito a prova especialmente preparada seja qual for o motivo alegado.
- 10.4.3. Aos deficientes visuais ambliopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente ao corpo 24.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

- 11.1. Em não havendo deficientes físicos aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, 5% (cinco por cento) das vagas submetidas a seleção, conforme determina a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu artigo 37, inciso VIII, ficarão as mesmas a disposição dos demais candidatos aprovados.
- 11.2. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.
- 11.3. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 11.4. O candidato deve manter durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
- Os itens deste Edital poderão, eventualmente, sofrer alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstâncias que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- A Inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e aceitação das condições do Processo Seletivo tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
- É de responsabilidade do candidato manter os dados cadastrais de seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados até que expire o prazo de validade do processo seletivo, da seguinte forma: até a homologação do Processo Seletivo comunicado oficialmente à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Saltinho sita à Avenida Sete de Setembro n. 1733 Centro Saltinho/SP.
- 11.5 O prazo de validade deste Processo Seletivo de 01 (um) ano, e poderá ser prorrogado por uma vez e por igual período, a contar da data da homologação, a juízo da administração municipal.
- 11.6. Decorridos 180 (cento e oitenta) dias após a homologação do Processo Seletivo e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.
- 11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a Prefeitura reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, durante o transcorrer das provas escritas, até o seu resultado final.
- 11.7.1. Após a publicação do resultado final, o material ficará à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal.
- 11.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento Administrativo, "ad referendum" do Chefe do Poder Executivo.
- 11.9. Caberá ao Chefe do Poder Executivo a homologação dos resultados finais deste Processo Seletivo.

Saltinho/SP, 25 de Abril de 2.016.

Eliângela Aparecida Tenca Camilli  
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

PORTARIA Nº: 1245, DE 25 DE ABRIL DE 2.016.

(Determina a abertura de Processo Seletivo n. 005/2016 e designa membros para compor a Comissão Especial para elaboração do processo, para ingresso junto a Prefeitura a emprego por tempo determinado).

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA, Prefeito do Município de Saltinho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**R E S O L V E :**

CONSIDERANDO, que no decorrer do exercício pode haver a necessidade de contratação emergencial e temporária e não havendo lista de classificados para o emprego vago em Concurso Público, necessitando assim elaboração de processo seletivo de provas para contratação.

Art. 1º - Fica determinado ao Departamento Administrativo a abertura do Processo Seletivo n. 005/2016 para preenchimento de vagas conforme consta no Edital.

Art. 2º - Designa os membros abaixo para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo, que irão coordenar e realizar os trabalhos do Processo Seletivo, ficando a homologação sob a responsabilidade do Chefe do Poder Executivo.

- a) Presidente: Sra Elisângela Ap. Tenca Camilli
- b) Membro : Sra. Graziela Tabai ;
- c) Membro : Srta Sílvia Maria Zatarin .

Art. 3º - Os membros desta Comissão não receberão nenhum tipo de remuneração, sendo considerados seus trabalhos de relevância comunitária e de interesse público.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Saltinho(SP), em 25 de Abril de 2.016.

CLAUDEMIR FRANCISCO TORINA  
- Prefeito Municipal -

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no mural do Departamento Administrativo da Prefeitura do Município de Saltinho.

**CONDOMÍNIO RESIDENCIAL  
PIRACICABA III**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pela presente, ficam os senhores condôminos convocados para a Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 03 de maio de 2016, nas dependências do condomínio, convocada para as 19h, em primeira convocação, ou às 19h30, em segunda convocação, com qualquer número de condôminos presentes, para deliberar a seguinte ordem do dia:  
Composição da mesa diretora:  
Remuneração da síndica.

NOTAS:

- a) Cada unidade de condomínio corresponde a um voto, sendo que os condôminos em atraso no pagamento das quotas que lhe couberem nas despesas do Condomínio, assim como das multas que tenham sido impostas, não poderão tomar parte das deliberações, exceto nas modificações da convenção, e na destituição do síndico (art. 34- Convenção);
- b) Os ausentes assumem a decisão dos presentes: o que for definido em Assembleia será aplicado a todos, mesmo não estando presentes (art. 31, parágrafo único - Convenção);
- c) Condôminos que não puderem comparecer no dia poderão outorgar procuração a outro condômino, com finalidade específica, e com firma reconhecida, e apresentá-la no início dos trabalhos (art. 33-Convenção).

Contamos com a presença de todos os condôminos (procuradores), pois os assuntos da pauta são de suma importância.

Piracicaba, 25 de abril de 2016.

Eliângela Murback  
Síndica

**EXTRAVIOS**

A empresa Costa & Costa Construtora Ltda, situada à Rua Miguel Lopes Rodrigues, 40, Jardim Camargo – 13401.464 – Piracicaba, Inscrição Estadual Isento e CNPJ nº 06.303.541/0001-75, comunica o extravio de 2 talões de Notas Fiscais de Prestação de Serviço do nº 001 ao nº 200 utilizado parcialmente.



DIÁRIO OFICIAL

**Administração**  
Gabriel Ferrato dos Santos - Prefeito  
João Chaddad - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 270 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)